



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

Bruxelas, 7 de dezembro de 2012

17426/12

POLGEN 213

NOTA

de:	Futuras Presidências Irlandesa, Lituana e Grega
para:	Delegações
Assunto :	Programa do Conselho para 18 meses (1 de janeiro de 2013 – 30 de junho de 2014)

Junto se envia, à atenção das delegações, a versão final do programa do Conselho para 18 meses, elaborado pelas futuras Presidências Irlandesa, Lituana e Grega e pela Alta Representante, Presidente do Conselho dos Negócios Estrangeiros.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	6
ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	8
PROGRAMA OPERACIONAL.....	16
ASSUNTOS GERAIS.....	16
EUROPA 2020.....	16
QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL.....	16
ALARGAMENTO.....	17
EUROPA OCIDENTAL EXTERIOR À UE.....	19
POLÍTICA REGIONAL.....	20
POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA.....	21
QUESTÕES INSTITUCIONAIS.....	22
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS.....	22
POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA.....	22
POLÍTICA COMERCIAL COMUM.....	29
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO.....	30
AJUDA HUMANITÁRIA.....	32
COOPERAÇÃO CONSULAR EUROPEIA.....	34
ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS	35
ASSUNTOS ECONÓMICOS.....	35
Política económica.....	35
Serviços financeiros.....	37
Fiscalidade.....	38
Créditos à exportação.....	39
ORÇAMENTO.....	39
Recursos próprios.....	39
Proteção dos interesses financeiros da União Europeia.....	40
JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS	40
ASSUNTOS INTERNOS.....	41
Liberdade de circulação dos cidadãos da UE.....	41
Gestão das fronteiras externas.....	41
Política em matéria de vistos.....	42
Migração legal e integração dos nacionais de países terceiros.....	42
Imigração ilegal.....	43

Asilo	43
Segurança interna	44
Luta contra o crime organizado.....	45
Luta contra o terrorismo	46
Cooperação aduaneira	47
JUSTIÇA.....	47
Questões de carácter geral	47
Justiça eletrónica	47
Direitos fundamentais e cidadania	48
Proteção das pessoas mais vulneráveis	48
Direitos do indivíduo no âmbito dos processos penais	49
Reconhecimento mútuo em matéria penal e civil	50
Normas mínimas	51
Direito civil	51
Programa "Justiça para o Crescimento"	52
PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO DE EMERGÊNCIAS.....	52
DIMENSÃO EXTERNA DA JAI	54
EMPREGO, POLÍTICA SOCIAL, SAÚDE E CONSUMIDORES	56
EMPREGO E POLÍTICA SOCIAL	56
Emprego/Mercado do trabalho.....	56
Fundos da UE no domínio social e do emprego	57
Dimensão externa da política de emprego e da política social da UE	58
Legislação laboral	58
Saúde e segurança no trabalho	59
Questões de política social	59
Discriminação	61
Ano Europeu da Conciliação entre a Vida Profissional e a Vida Familiar	61
SAÚDE E CONSUMIDORES	62
Saúde pública	62
Alimentos	64
COMPETITIVIDADE (MERCADO INTERNO, INDÚSTRIA, INVESTIGAÇÃO	
E ESPAÇO)	64
Competitividade	64
Mercado Único.....	66

Consumidores.....	67
Legislar melhor	67
Política industrial	68
Pequenas e médias empresas.....	69
Investigação e inovação	70
Propriedade intelectual.....	72
União aduaneira	73
Concorrência	74
Harmonização técnica	75
Espaço	75
Turismo	76
TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA.....	77
QUESTÕES TRANSVERSAIS	77
TRANSPORTES.....	78
Questões horizontais	78
Aviação	79
Transportes terrestres	80
Transportes marítimos.....	81
TELECOMUNICAÇÕES	82
ENERGIA	84
AGRICULTURA E PESCAS.....	86
AGRICULTURA	86
Saúde animal e questões veterinárias	87
Questões internacionais.....	89
Florestas	89
Questões fitossanitárias	90
PESCAS	90
AMBIENTE	91
Governança ambiental.....	92
Biodiversidade	93
OGM94	
Alterações climáticas	94
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, AUDIOVISUAL E DESPORTO.....	95
Educação e formação	96

Cultura.....	98
Política audiovisual	99
Juventude	100
DESPORTO	102

PROGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

**ELABORADO PELAS PRESIDÊNCIAS IRLANDESA,
LITUANA E GREGA**

com o Presidente do Conselho dos Negócios Estrangeiros

e em estreita cooperação com a Comissão e com o
Presidente do Conselho Europeu

INTRODUÇÃO

O presente documento expõe o programa de trabalho do Conselho elaborado pelas futuras Presidências Irlandesa, Lituana e Grega para o período compreendido entre janeiro de 2013 e junho de 2014. O documento subdivide-se em duas partes.

A primeira parte apresenta o enquadramento estratégico do programa, inserindo-o num contexto mais vasto e, especificamente, na perspetiva dos objetivos a mais longo prazo que se manterão válidos para as três Presidências seguintes. Por esta razão, e em conformidade com o Regulamento Interno do Conselho, as futuras Presidências Italiana, Letã e Luxemburguesa foram consultadas sobre esta secção.

A segunda parte constitui o programa operacional, que enuncia as questões que se espera sejam tratadas durante o referido período de 18 meses. Em conformidade com o Regulamento Interno do Conselho, esta parte foi elaborada diretamente com o Presidente do Conselho dos Negócios Estrangeiros no que respeita às atividades desta formação durante esse período e em estreita cooperação com a Comissão e com o Presidente do Conselho Europeu.

As três Presidências tudo farão para garantir o funcionamento harmonioso e eficaz dos trabalhos do Conselho. Para tal, é necessária uma cooperação muito estreita entre as três Presidências e entre estas e o Presidente do Conselho Europeu e a Alta Representante. Ao mesmo tempo, as Presidências basear-se-ão em grande medida numa cooperação mutuamente benéfica com a Comissão, aguardando com expectativa o contributo fornecido pela Comissão com base nos programas de trabalho respetivos. As Presidências trabalharão ainda em colaboração muito estreita e construtiva com o Parlamento Europeu, cujo papel foi reforçado pelo Tratado de Lisboa.

PARTE I

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

1. O período abrangido por este trio de Presidências ocorre no final do atual ciclo legislativo, visto que se realizarão eleições europeias em maio de 2014 e que a atual Comissão concluirá o seu mandato mais tarde no mesmo ano. Assim sendo, será intensificado o ritmo do processo legislativo e estará em negociação um grande número de propostas. As três Presidências desejam avançar o mais possível os trabalhos em todos os domínios, mas o principal objetivo para os próximos 18 meses será reforçar a capacidade da União de dar resposta aos atuais desafios económicos, financeiros e sociais.
2. Nos últimos três anos, o Conselho, em estreita colaboração com o Presidente do Conselho Europeu e com a Comissão, dedicou a maior parte do seu tempo a lutar contra os desafios de uma crise financeira, económica e da dívida soberana. Foram estabelecidos instrumentos e mecanismos destinados a criar as condições para a recuperação e o relançamento do crescimento, do investimento e do emprego. Os esforços deverão agora centrar-se na plena e rápida **aplicação** do quadro que foi criado. A fim de promover o crescimento económico e o emprego e ao mesmo tempo aprofundar o mercado único e reforçar a competitividade da União na economia mundial, os domínios que a seguir se indicam serão de importância estratégica no período em causa.

3. Garantir a estabilidade financeira da área do euro e da UE como um todo continua a ser uma preocupação central para o período que se avizinha. O Conselho trabalhará em estreita coordenação com o Presidente do Conselho Europeu, a Comissão e outros agentes institucionais a fim de combater a crise económica e orçamental e reforçar a **União Económica e Monetária**. Com base nas orientações dadas pelo Conselho Europeu, o Conselho dedicará todos os esforços à obtenção de acordo sobre a legislação necessária para realizar a união bancária, que é essencial ao melhor funcionamento da UEM e para restaurar a confiança na economia europeia. Procurando assegurar a consolidação orçamental e uma melhor coordenação das políticas económicas dos Estados-Membros, o Conselho trabalhará no sentido de garantir a aplicação efetiva dos mecanismos da União para uma **governança económica** reforçada. As Presidências darão prioridade às propostas legislativas destinadas a assegurar uma maior integração, competitividade e eficiência dos mercados financeiros da UE, reforçando a transparência do setor financeiro e a proteção do consumidor. Será assegurada a coerência com o relatório sobre a UEM, apresentado em dezembro de 2012 pelo Presidente do Conselho Europeu, em estreita cooperação com os Presidentes da Comissão, do Eurogrupo e do Banco Central Europeu.

4. O futuro **quadro orçamental e estratégico da UE para 2014 a 2020** constitui a base dos trabalhos da União nos próximos anos em todas as políticas. O acordo sobre o próprio Quadro Financeiro Plurianual e sobre os regulamentos de execução a ele associados será uma primeira prioridade, a fim de assegurar um começo atempado e harmonioso de todos os programas plurianuais pertinentes. Estes regulamentos fixarão em pormenor as prioridades e as modalidades das despesas num grande número de setores diretamente relacionados com a agenda para o crescimento e o emprego, incluindo as redes (Mecanismo Interligar a Europa), a investigação e inovação (Horizonte 2020), o apoio às PME (COSME) e a mobilidade dos estudantes (Erasmus para Todos). A política de coesão continuará a ser um importante instrumento para estimular o crescimento em toda a União e reduzir deste modo as disparidades entre os níveis de desenvolvimento das regiões europeias. Os parceiros do trio de Presidências terão por objetivo ultimar as reformas da PAC e da PCP, garantindo a viabilidade económica e social desses setores vitais e um desenvolvimento territorial equilibrado, mas contribuindo também para a segurança alimentar mundial e assegurando a sustentabilidade ambiental destas políticas a longo prazo.

5. A Europa precisa de regressar a um crescimento forte e sustentável. À luz das previsões macroeconómicas da Comissão, o Conselho precisa de intensificar esforços para concretizar os compromissos assumidos no **Pacto para o Crescimento e o Emprego** do Conselho Europeu. Esta agenda integrará transversalmente todos trabalhos do Conselho. Procurar-se-ão estabelecer sinergias com a Estratégia Europa 2020 e com o Semestre Europeu. As Presidências trabalharão a um ritmo rápido e acompanharão de perto os progressos, de forma a assegurar a apresentação de resultados operacionais durante o período em consideração.
6. A gestão eficaz do **Semestre Europeu** contribuirá para estes esforços. O Conselho procurará assegurar que o processo do Semestre Europeu contribua para promover uma consolidação orçamental favorável ao crescimento, reformas estruturais e a luta contra o desemprego, particularmente o desemprego dos jovens. As Presidências esforçar-se-ão por continuar a melhorar a eficácia do processo, com base nos ensinamentos colhidos nos primeiros dois ciclos do Semestre Europeu. Ao longo de todo o processo, os grandes objetivos da **Estratégia Europa 2020** estarão presentes e orientarão a ação do Conselho.
7. A promoção do **emprego** e da inclusão social são condições prévias necessárias ao crescimento sustentável. Com base no pacote do emprego, para além do objetivo central da criação de emprego, o Conselho abordará igualmente durante este período a mobilidade dos trabalhadores e a sustentabilidade financeira dos sistemas de segurança social. A resposta ao grande problema do desemprego dos jovens representa uma prioridade central, que será abordada de forma multifacetada e variada, nomeadamente através da proposta "Garantia para a Juventude", e em conjugação com a função global da educação de equipar todos os cidadãos com as competências necessárias para o mercado de trabalho. Serão intensificados os esforços para lidar com as consequências sociais da crise e lutar contra a pobreza e a exclusão social em consonância com os objetivos da Estratégia Europa 2020.

8. Vinte anos após a sua criação, o **mercado único** é uma realização fulcral da União, com um potencial ainda não esgotado. Os progressos na concretização do mercado único criarão milhares de novos empregos e gerarão um crescimento significativo na UE. O Conselho trabalhará assim no sentido de chegar a acordo sobre as propostas remanescentes ao abrigo do primeiro Ato para o Mercado Único (AMU I) e trabalhará também para fazer avançar as propostas apresentadas nos termos do segundo Ato para o Mercado Único (AMU II), recentemente anunciado, bem como o acompanhamento da aplicação da Diretiva Serviços e a governação do mercado único em geral.
9. A indústria tem um papel central a desempenhar na recuperação do crescimento económico e do emprego. A inovação, melhores condições de mercado, o acesso ao financiamento e as competências constituem os alicerces fundamentais de uma política atualizada de reindustrialização da Europa. O Conselho trabalhará no sentido de aumentar a competitividade da indústria da UE, em particular a competitividade das PME, que constituem a coluna vertebral da economia europeia, nomeadamente através da modernização do regime de auxílios estatais da UE.
10. O **mercado único digital** e a execução da Agenda Digital da UE oferecem um enorme potencial para a agenda para o crescimento e o emprego, promovendo o comércio transfronteiras e a criação de novas indústrias de TI. No contexto da revisão intercalar da Agenda Digital, que será efetuada pelo Conselho em 2013, há que prosseguir com determinação a rápida implantação da banda larga de elevado débito em toda a União e criar as necessárias condições estruturais, mas é também necessário dar atenção à aceitação e confiança por parte do público nas novas tecnologias, bem como à segurança das redes e à proteção dos dados.
11. A **Investigação** e o **Desenvolvimento** e a **Inovação** são aspetos essenciais da competitividade da UE e do seu potencial para o crescimento sustentável. Para este efeito, o Conselho deseja concluir as negociações sobre o programa da UE Horizonte 2020 e esforçar-se-á igualmente por fazer avançar a realização do Espaço Europeu da Investigação. A modernização do regime europeu de direitos de autor, que assegura um elevado nível de proteção dos direitos de propriedade intelectual e tem em conta a diversidade cultural, contribuirá também para a promoção do comércio transfronteiras. O Conselho continuará ainda os seus trabalhos sobre a realização do pleno potencial das tecnologias facilitadoras essenciais, das nanotecnologias, da computação em nuvem e da computação de alta velocidade.

12. A criação do quadro regulamentar correto para a promoção da competitividade das empresas europeias é também um elemento essencial dos esforços para estimular o crescimento. Neste contexto, as Presidências salientam a necessidade de reduzir a **carga regulamentar**, com particular destaque para as PME e microempresas, também mediante a facilitação do seu acesso ao financiamento.
13. No que respeita à política da energia, as três Presidências contribuirão para a criação das necessárias condições para facilitar o desenvolvimento da nova infraestrutura energética comum a toda a Europa. Com base nas conclusões do Conselho Europeu de fevereiro de 2011, a conclusão do mercado interno da energia até 2014 e o compromisso de que nenhum Estado-Membro deverá ficar afastado das redes europeias de gás e de eletricidade após 2015 serão objetivos centrais das atividades a nível da UE. Será dada especial atenção ao potencial das redes inteligentes, dos contadores inteligentes e das energias renováveis. Visto que os mercados interno e externo estão interligados, as Presidências continuarão também a reforçar a cooperação dos Estados-Membros no que toca à dimensão externa da política da UE em matéria de energia.
14. O investimento numa infraestrutura de **transportes** moderna, além de poder gerar benefícios imediatos em termos de emprego, é igualmente crucial para a competitividade da UE, a realização do mercado interno e a sustentabilidade a longo prazo da economia da União. A sustentabilidade da conectividade, a proteção e segurança de meios, a concorrência leal e o acesso ao mercado, as novas tecnologias e a mobilidade serão prioritárias na agenda dos transportes. Concretamente, prosseguirão ativamente os trabalhos de revisão do atual regulamento relativo às orientações RTE-T, bem como sobre o quarto pacote ferroviário, o pacote aeroportuário, o pacote da inspeção técnica automóvel e o pacote do transporte marítimo.
15. A área do **ambiente e alterações climáticas** é de especial importância para o crescimento verde e a eficiência dos recursos, bem como para assegurar um elevado nível de proteção ambiental. O Conselho prosseguirá os seus trabalhos sobre o desenvolvimento da economia verde na Europa; neste contexto, dará prioridade à conclusão do 7.º Programa de Ação em matéria de Ambiente. A Europa continuará a desempenhar o seu papel de liderança a nível mundial nas questões das alterações climáticas, também no quadro das Nações Unidas.

16. O Programa de Estocolmo, que fixa as prioridades da União na área da Justiça e Assuntos Internos (JAI) para o período de 2010-2014, proporcionará um enquadramento abrangente para a prossecução do desenvolvimento de um espaço de **liberdade, segurança e justiça**, que continua a ser um objetivo primordial da UE. Será abordada a questão da gestão das fronteiras e dos fluxos migratórios, a par de medidas que reforcem a liberdade de circulação no interior da União e de iniciativas que facilitem o acesso à justiça por parte de cidadãos e de empresas. O estabelecimento do quadro do próximo programa plurianual JAI, que abrangerá questões de atualidade relacionadas com a migração, a segurança e a justiça, constituirá igualmente uma prioridade. Será também prioritária a definição dos futuros grandes objetivos estratégicos nos domínios da migração, da segurança e da justiça.
17. Nesta época difícil, existe a necessidade de reforçar a sensibilização para o valor acrescentado da União, aumentar a responsabilidade democrática e associar mais profundamente os **cidadãos** a todos os aspetos do funcionamento da construção europeia. As Presidências promoverão essas ações em 2013 no contexto do Ano Europeu dos Cidadãos.
18. A política de **alargamento** da União continua a contribuir para a paz, a segurança e a prosperidade na Europa. A UE continuará aberta aos países que preencham os critérios e que estejam preparados e dispostos a partilhar os nossos valores. O Conselho promoverá assim novos progressos na agenda do Alargamento, com base em princípios aprovados e nos critérios de Copenhaga, apoiando o prosseguimento das negociações em curso com a Islândia, a Turquia e o Montenegro, e procurando reforçar a perspetiva europeia dos países dos Balcãs Ocidentais, no quadro da Agenda de Salónica e no contexto da Agenda de 2014.

19. A Política Europeia de **Vizinhança** é um importante meio de cooperação e de apoio da União às reformas económicas, sociais e políticas nos países de Leste e do Sul. No contexto da Cimeira da Parceria Oriental prevista para novembro de 2013 em Vilnius, o Conselho trabalhará, com base num roteiro, no sentido de reforçar a associação política com os países da Parceria Oriental e aprofundar a integração económica, nomeadamente com a obtenção de novos progressos no processo de liberalização dos vistos e a intensificação da cooperação setorial e multilateral. Ao mesmo tempo, o Conselho continuará a trabalhar no apoio à transição democrática e ao desenvolvimento socioeconómico dos nossos parceiros da dimensão meridional, com destaque para as prioridades e sinergias definidas no roteiro pertinente e continuando a reforçar o papel da União para o Mediterrâneo.

20. O comércio é um motor essencial do crescimento e tem um papel central na concretização dos objetivos da UE em termos de crescimento e emprego a longo prazo. As três Presidências concentrar-se-ão na determinação da UE de promover trocas comerciais livres, justas e abertas, fazendo valer simultaneamente os seus interesses, num espírito de reciprocidade e benefício mútuo. O Conselho trabalhará no sentido de fazer avançar a agenda do **comércio externo** da UE durante as três Presidências, em particular promovendo os acordos de comércio e de investimento com os parceiros comerciais mais importantes, tanto bilateralmente como no contexto multilateral.

21. No domínio das **relações externas**, a UE continuará a trabalhar para a estabilidade e a prosperidade em todo o mundo. Este objetivo será sustentado pela rede de parcerias estratégicas, bilaterais e regionais da UE e pelo seu ativismo em instâncias multilaterais. A mobilização de recursos políticos, financeiros e militares – consagrados na "abordagem global" – procurará dar resposta às ameaças à paz, sublinhando as causas da instabilidade e os esforços pós-conflito. A projeção dos direitos humanos e da democracia, valores essenciais da UE, continuará a ser uma componente essencial dessa abordagem.

22. A atual crise económica não deve afetar o papel de liderança da União na cooperação para o **desenvolvimento** e na assistência humanitária. É necessário destacar a revisão dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e do programa mundial para o desenvolvimento após 2015, procurando garantir a coerência da posição da União nestes processos. Ao fazer avançar os preparativos internos da UE para o debate sobre a forma de estruturar o quadro de desenvolvimento para depois de 2015, o Conselho não deverá perder de vista o tempo que resta para fazer progressos no cumprimento dos ODM.

* * * * *

PARTE II

PROGRAMA OPERACIONAL

ASSUNTOS GERAIS

EUROPA 2020

1. A Estratégia Europa 2020 para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo é essencial para a recuperação económica e a continuação do desenvolvimento da competitividade da União Europeia. O quadro de governação económica reforçado que foi instaurado no contexto do Semestre Europeu teve como resultado uma melhor coordenação e convergência das políticas económicas dos Estados-Membros. Durante os 18 meses das três Presidências, o Conselho terá de abordar o terceiro e o quarto Semestres Europeus. As três Presidências coordenar-se-ão estreitamente entre si, com base nos mecanismos estabelecidos, a fim de organizarem de modo eficiente as diferentes fases dos semestres. Ambos os ciclos começarão com a Análise Anual do Crescimento apresentada pela Comissão, que constitui o principal contributo para os debates da reunião da primavera do Conselho Europeu; o Conselho Europeu de junho, por seu lado, aprova as recomendações específicas por país apresentadas pela Comissão em maio. No que se refere ao Semestre Europeu de 2013, as Presidências desenvolverão os trabalhos realizados pela Presidência Cipriota, nomeadamente os ensinamentos colhidos do exercício de 2012.

QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL

2. Na sequência da declaração do Conselho Europeu de 23 de novembro de 2012, as três Presidências tudo farão para contribuir para a obtenção de um acordo sobre o Quadro Financeiro Plurianual no início de 2013.

ALARGAMENTO

3. As três Presidências reconhecem que o alargamento continua a ser uma política essencial, que está ao serviço dos interesses estratégicos da União Europeia e continua a reforçar a paz, a democracia e a estabilidade na Europa. Estão por isso determinadas a dar continuidade à agenda do alargamento, assegurando uma implementação coerente do consenso renovado sobre o alargamento, conforme definido pelo Conselho Europeu em dezembro de 2006 e com base em todas as conclusões pertinentes do Conselho Europeu e do Conselho.
4. No que se refere à **Croácia**, o acompanhamento do respeito, por parte da Croácia, de todos os compromissos assumidos no âmbito das negociações de adesão prosseguirá até que a Croácia se torne um membro de pleno direito. Sob reserva de que sejam concluídos com êxito os procedimentos para a ratificação do Tratado de Adesão, a Croácia tornar-se-á o 28.º Estado-Membro da UE em 1 de julho de 2013.
5. Prosseguirão as negociações de adesão com a **Islândia**, poderão chegar à sua fase final no final de 2013, dependendo dos progressos realizados por este país para satisfazer os requisitos de adesão estipulados no quadro de negociação. Os trabalhos de redação do Tratado de Adesão com a Islândia terão início quando as negociações de adesão tiverem atingido um estágio suficientemente avançado.

6. Continuarão a ser feitos esforços para prosseguir as negociações de adesão com a **Turquia** e para imprimir a estas negociações uma nova dinâmica, incentivando a Turquia a prosseguir o seu processo de reformas e a avançar no sentido do cumprimento dos marcos de referência das negociações, satisfazer os requisitos do quadro de negociação, respeitar as suas obrigações contratuais para com a UE e todos os seus Estados-Membros e efetuar progressos nos domínios abrangidos pela declaração da União Europeia e dos seus Estados-Membros de 21 de setembro de 2005. Será igualmente prosseguida a agenda positiva com a Turquia, com vista a apoiar o processo de negociação, em conformidade com o quadro de negociação e as conclusões do Conselho pertinentes. A União Europeia continuará também a exortar a Turquia a apoiar ativamente as negociações com vista a uma resolução global da questão de Chipre, em conformidade com as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e no respeito pelos princípios fundadores da União.
7. Na sequência do lançamento de negociações de adesão com o **Montenegro** em junho de 2012, e com base no resultado do processo de exame analítico, serão prosseguidas negociações de fundo. As três Presidências procurarão conduzir estas negociações a um ritmo sustentado, com base na nova abordagem, desde que o Montenegro satisfaça os requisitos estabelecidos no quadro de negociação.
8. Poderão ser lançadas negociações de adesão com a **antiga República jugoslava da Macedónia**, para tal sendo necessária uma decisão do Conselho e a aprovação do Conselho Europeu. A abertura de negociações de adesão com a **Sérvia** dependerá de novos progressos no processo de reformas, em conformidade com as conclusões do Conselho de dezembro de 2011 e de fevereiro de 2012, para tal sendo necessária uma decisão do Conselho e a aprovação do Conselho Europeu.
9. Se registarem progressos reais nas reformas económicas e políticas e cumprirem as condições e exigências necessárias, os **últimos candidatos potenciais dos Balcãs Ocidentais** poderão obter o estatuto de candidato, por mérito próprio, sendo o seu objetivo final a adesão à União Europeia.

10. Será dada especial atenção à perspetiva europeia dos países dos **Balcãs Ocidentais**. O Processo de Estabilização e de Associação, em conformidade com a Agenda de Salónica, continuará a ser o quadro de referência neste contexto. Além disso, o Conselho prosseguirá os objetivos da "Agenda 2014". Os princípios essenciais desta iniciativa são as relações de boa vizinhança, a cooperação e reconciliação regionais, bem como a inclusividade, evitando a criação de "buracos negros" na região. A essência da Agenda 2014 é predominantemente política, tendo por finalidade acelerar o processo de alargamento nos Balcãs Ocidentais, reforçando ao mesmo tempo a competitividade da região e melhorando a ligação da região com a UE e os países vizinhos. A fim de assinalar o compromisso político relativo à integração europeia dos Balcãs Ocidentais, terá lugar uma Cimeira UE-Balcãs Ocidentais ("Salónica II") no primeiro semestre de 2014.

EUROPA OCIDENTAL EXTERIOR À UE

11. A UE continuará a desenvolver relações muito estreitas com os seus **vizinhos da Europa Ocidental**, especialmente com vista a assegurar a aplicação e a interpretação simultâneas e homogêneas do acervo evolutivo da UE por parte de todos os participantes no mercado interno. Explorará também as possibilidades de ampliar a cooperação em domínios de interesse comum. A UE realizará em particular um exame do funcionamento do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEE), e desenvolverá as perspetivas para futuras relações com a Suíça e com países europeus de pequena dimensão territorial, nomeadamente Andorra, Mónaco e São Marinho. Figuram ainda na agenda as negociações sobre as novas contribuições financeiras dos países da EFTA destinadas a reduzir as disparidades económicas e sociais no interior de uma UE alargada.

POLÍTICA REGIONAL

12. As despesas propostas para a política de coesão (no quadro do Fundo de Coesão, do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu) elevar-se-ão, com base nas propostas da Comissão, a mais de um terço do orçamento da UE para 2014-2020. A política de coesão continuará a concentrar recursos no sentido de melhorar a coesão económica, social e territorial, incluindo as ligações transfronteiras, e desempenhará um papel essencial na concretização da Estratégia Europa 2020.
13. As negociações com o PE e a adoção final do pacote legislativo sobre a Política de Coesão (6 regulamentos no total) deverão ficar concluídos durante a Presidência Irlandesa. É de grande importância a adoção atempada deste pacote, visto que as respetivas regras deverão estar em vigor no início do próximo período de financiamento de 2014-2020. Por ocasião da adoção do pacote legislativo sobre a Política de Coesão, o Conselho analisará igualmente as propostas da Comissão para os atos delegados de acompanhamento e os regimes a favor do desenvolvimento territorial.
14. Espera-se também que a Comissão publique o sexto relatório sobre a coesão económica, social e territorial durante o primeiro semestre de 2014.
15. Deverá ser ainda abordada a questão da promoção do processo de desenvolvimento regional no contexto da competitividade europeia e da redução das disparidades regionais. Deverão também ser realizados trabalhos no sentido de promover a coesão territorial e as questões urbanas e de continuar a implementar a Agenda Territorial da UE para 2020. Deverá ser dada particular atenção aos territórios com características geográficas específicas.

16. No que se refere às estratégias macrorregionais, espera-se que em junho de 2013 a Comissão informe o Conselho sobre a execução da Estratégia para a Região do Danúbio. Com base nestes resultados e nos resultados da execução da Estratégia para a Região do Mar Báltico, a Comissão deverá apresentar em junho de 2013 a sua avaliação geral das estratégias macrorregionais. O Conselho poderá ser convidado a adotar conclusões sobre o conceito mais alargado de "estratégias macrorregionais", na sequência das recomendações da Comissão.
17. Se o Conselho Europeu mandar o Conselho para definir uma Estratégia da UE para a Região do Adriático e do Jónico, o Conselho garantirá o devido acompanhamento, com base numa comunicação da Comissão.

POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA

18. A Política Marítima Integrada da UE (PMI) é um importante instrumento para a concretização dos objetivos da Estratégia Europa 2020. Dever-se-á explorar melhor o potencial dos oceanos e dos mares europeus para a economia, sustentabilidade e prosperidade da UE, bem como a necessidade de uma verdadeira abordagem estratégica das questões marítimas e das zonas costeiras europeias. A Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e o Emprego aprovada em Limassol em outubro de 2012 é um importante passo para a continuação do desenvolvimento e da implementação desta inovadora política intersetorial. Entre as questões importantes inscritas na agenda da PMI para os próximos semestres contam-se a criação de um quadro para o ordenamento do espaço marítimo e a aplicação da iniciativa "crescimento azul". Deverá também ser prestada especial atenção ao desenvolvimento e implementação apropriados de estratégias integradas para as bacias marítimas e macrorregionais, incluindo a aprovação de um plano de ação para a estratégia atlântica, e à integração da vigilância marítima. As três Presidências acompanharão as comunicações sobre Turismo Marinho e Costeiro, sobre Energias Marinhas Renováveis e sobre Conhecimento do Meio Marinho que a Comissão tenciona apresentar no primeiro semestre de 2013.

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

19. As três Presidências continuarão os trabalhos sobre a revisão do Estatuto dos Funcionários da UE com o objetivo de chegar a um acordo com o Parlamento Europeu em princípios de 2013.
20. O funcionamento eficiente do SEAE é uma prioridade para as três Presidências. Neste contexto, o Conselho aguarda a ocasião de analisar o relatório sobre o funcionamento e a organização do SEAE, que se espera seja apresentado em meados de 2013.
21. No contexto da reforma do Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia, o Conselho esforçar-se-á por aplicar as medidas apropriadas para responder ao volume de trabalho do Tribunal Geral.

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA

22. No início do seu mandato, a Alta Representante estabeleceu três prioridades para a política externa comum da UE: em primeiro lugar, a criação de um Serviço Europeu para a Ação Externa; em segundo lugar, a promoção da democracia, da estabilidade e da prosperidade com os vizinhos da Europa; e em terceiro, o estabelecimento de sólidas parcerias estratégicas com os atores existentes e emergentes a nível mundial. Essas três prioridades continuarão a orientar a ação da UE em 2013-14, com o objetivo de assegurar a consistência e a coerência da política externa da UE, tal como estabelecida no Tratado de Lisboa.
23. Esse trabalho assentará nos resultados da política externa da UE alcançados nos primeiros anos do SEAE. A UE continuará a trabalhar com os seus parceiros para tentar resolver problemas regionais e mundiais, promovendo os interesses e valores da UE a fim de ajudar a realizar um mundo mais seguro e próspero para os seus cidadãos.

24. O apoio à evolução democrática nos países vizinhos, especialmente no **Médio Oriente e no Norte de África**, continua a ser uma prioridade máxima para a União Europeia. O processo de transição na Tunísia, no Egito, na Líbia, no Iémen e noutros países do Médio Oriente e do Norte de África requer o nosso apoio e a nossa atenção constantes. A UE intensificará os seus esforços na **Síria** no sentido de fazer cessar a repressão violenta e de incentivar uma transição realmente democrática. Continuaremos a apoiar o emissário conjunto Lakhdar Brahimi e a agir em estreita colaboração com os nossos parceiros internacionais, em particular com a Liga dos Estados Árabes e com as Nações Unidas, a fim de alcançar tal resultado. No plano regional, a UE continuará a trabalhar no contexto da União para o Mediterrâneo, com especial incidência em projetos concretos.
25. A vaga de mudança em todo o mundo árabe realçou a necessidade urgente de fazer avançar o **Processo de Paz no Médio Oriente**. O objetivo continua a ser o de chegar a uma resolução negociada, justa e duradoura do conflito israelo-palestiniano, com base numa solução assente na coexistência de dois Estados. A UE continuará a trabalhar ativamente com as partes e no âmbito do Quarteto para o reatar de negociações de fundo.
26. Na **Vizinhança Oriental**, é igualmente crucial o empenhamento constante da UE, nomeadamente através da Parceria Oriental. É importante que sejam aplicados os objetivos do roteiro da Parceria Oriental a fim de assegurar o êxito da terceira cimeira da Parceria Oriental, que terá lugar em Vilnius em novembro de 2013, na qual será definida a agenda estratégica para os próximos dois anos. Em conformidade com os objetivos da Parceria Oriental, a AR e o SEAE continuarão a apoiar a aproximação política e a integração económica dos parceiros orientais com a UE. Acompanharão de perto a situação interna na Ucrânia e na Bielorrússia, no seguimento das eleições legislativas que se realizaram naqueles países, e ainda nos três países do Cáucaso do Sul. A resolução dos conflitos na Transnístria, na Geórgia e no Alto-Carabaque continuará a ser uma prioridade para a UE.

27. A UE continuará a desempenhar um papel central nos **Balcãs Ocidentais**, onde a perspetiva europeia dos países da região continua a funcionar como uma força catalisadora tanto para a reforma interna como para a cooperação regional. A dinâmica política no período a decorrer até meados de 2014 será dominada por importantes processos eleitorais (antiga República jugoslava da Macedónia, Albânia), que serão acompanhados de perto pela UE. A intensificação do diálogo entre Belgrado e Pristina é atualmente uma primeira prioridade, com o objetivo de alcançar um acordo o mais rapidamente possível. O mandato da Missão de Polícia da UE na Bósnia-Herzegovina terminou em junho de 2012, mas o empenhamento da UE continua através de outros instrumentos como a nova Secção para a Aplicação da Lei (integrada no Gabinete do REUE) e a Assistência de Pré-Adesão, ambos no âmbito da PESC. A Operação EUFOR Althea foi reconvertida a 1 de setembro de 2012, recentrando-se na consolidação de capacidades e na formação. Além disso, a evolução da situação política interna é importante para que o país passe a estar em condições de apresentar o seu pedido de adesão à UE.
28. A EULEX Kosovo continuará a assistir e apoiar as autoridades do Kosovo no domínio do Estado de direito.
29. Em consonância com os princípios estabelecidos no quadro de negociação, a UE incentivará a **Turquia** a continuar a desenvolver a sua política externa em coordenação com a UE, e a alinhar-se progressivamente pelas políticas e posições da UE. A UE espera poder reforçar ainda mais o seu atual diálogo político com a Turquia, com vista a alcançar objetivos comuns, inclusivamente nas regiões vizinhas da Turquia, em que este país desempenha um papel importante.
30. O aprofundamento das relações com os **Parceiros Estratégicos da UE**¹ continua também a ser uma prioridade essencial. O objetivo global visado é tornar essas parcerias mais operacionais, centrando a atenção em questões específicas e atuais, com base em interesses e valores partilhados.
31. Uma estreita consulta e cooperação com os **EUA** continua a ser uma peça fundamental da nossa abordagem relativamente a áreas de interesse comum, como os Balcãs Ocidentais, a Vizinhança Meridional e a região Ásia-Pacífico, assim como a questões globais tais como o contraterrorismo, as alterações climáticas, o desenvolvimento internacional e a não proliferação.

¹ Os Parceiros Estratégicos são o Brasil, o Canadá, a China, a Índia, o Japão, a República da Coreia, o México, a Rússia, a África do Sul e os EUA.

32. Tanto por se tratar de um parceiro estratégico como de um país vizinho, **continua a ser da máxima prioridade a cooperação da Rússia com a Europa sobre questões de política externa quer regional quer global**. É fundamental trabalhar com a Rússia para resolver os conflitos prolongados na nossa vizinhança comum, bem como a fim de planear uma resposta internacional em relação a outras questões tais como o Irão, a Síria, ou o Processo de Paz no Médio Oriente. A UE continuará a dialogar com a Rússia através da Parceria para a Modernização e da Dimensão Setentrional.
33. Também continuarão a ser da máxima prioridade o reforço e a expansão da cooperação com a **China** e a **Índia**, especialmente em relação a desafios de âmbito mundial e regional, incluindo as questões de segurança, tais como a luta contra a pirataria e o terrorismo, e a cibersegurança.
34. De igual modo, a UE reforçará a sua cooperação com os nossos parceiros no Brasil, na África do Sul, no Japão e na Coreia do Sul.
35. As negociações E3+3 sobre o **programa nuclear iraniano**, que visam responder às preocupações da comunidade internacional quanto ao carácter exclusivamente pacífico do programa, continuarão a constituir uma prioridade essencial para os esforços e a atenção da UE. Com base nas reuniões realizadas em Istambul, Bagdade e Moscovo, a AR, atuando em nome do Grupo E3 + 3, permanecerá plenamente empenhada.
36. Os **desafios globais**, tais como as alterações climáticas, a energia, o terrorismo e a criminalidade internacional, a pirataria, a proliferação de ADM, o desarmamento e as ameaças contra a cibersegurança também serão fundamentais para a agenda de assuntos externos da UE.
37. A UE implementará o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia. A UE prestará a maior atenção à situação dos direitos humanos nos países parceiros para além de dar apoio através dos instrumentos e políticas de que dispõe.
38. O Quadro Estratégico da UE para os **Direitos Humanos e a Democracia** orientará a atuação da UE nesta área nos próximos anos. A nomeação de um REUE para os Direitos Humanos, primeiro REUE temático, reforçará a eficácia e a visibilidade da política da UE em matéria de direitos humanos. Nessa área, a UE trabalhará em estreita colaboração com parceiros, fóruns multilaterais e organizações internacionais que atuam no domínio dos direitos humanos e da democracia.

39. A UE continuará a centrar a sua atenção na evolução da situação **no Afeganistão e no Paquistão**. As mudanças previstas na presença militar internacional terão implicações para a EUPOL Afeganistão assim como para a nossa cooperação alargada, nomeadamente com os países da Ásia Central. Relativamente ao Afeganistão, o centro das atenções será a governação, o policiamento e o Estado de direito – nomeadamente através de enquadramento e de formação pela EUPOL Afeganistão, na perspetiva de 2014. Relativamente ao Paquistão, a UE procurará desenvolver uma relação mais ampla com o governo civil e as instituições democráticas do país, através da implementação do Plano Quinquenal de Empenhamento.
40. O apoio à recente evolução positiva da situação na **Birmânia/Mianmar** será uma prioridade. Juntamente com parceiros internacionais, a UE apoiará plenamente a transição em curso para a democracia.
41. A UE aumentará a sua presença política e económica na Ásia e manterá contactos regulares com parceiros asiáticos e organizações regionais asiáticas, em especial a ASEAN.
42. A consolidação das relações estratégicas com a **África**, assentes na Estratégia Conjunta África-UE, continuará a constituir uma primeira prioridade. O desenvolvimento do relacionamento da UE com a União Africana será fulcral, inclusive no que diz respeito ao empenhamento constante em questões relacionadas com a paz e a segurança na África Subsariana como a não proliferação e o desarmamento.
43. O desenvolvimento de relações e o apoio a uma dinâmica positiva com o **Corno de África** (Jibuti, Eritreia, Etiópia, Quênia, Somália, Sudão e Uganda), em conformidade com a estratégia de novembro de 2011, continuam a estar em destaque na agenda da AR e do SEAE. É componente relevante desse aspeto o reforço dos setores judiciário e marítimo na Somália e no Corno de África através de uma missão civil da PCSD com qualificações militares, a EUCAP Nestor no Corno de África. A UE continuará a centrar também a sua atenção na **Somália** e na luta contra a pirataria (EUNAVFOR Atalanta), bem como no reforço do apoio ao setor da segurança na Somália (EUTM Somália).

44. A UE está empenhada em ajudar o novo Estado independente do **Sudão do Sul** a enfrentar os graves desafios com que se depara e a consolidar a sua soberania. Paralelamente, a UE vai reforçar o seu diálogo com o Governo do Sudão (Cartum). O objetivo da UE é apoiar a coexistência e o desenvolvimento económico de dois Estados pacíficos. Todos os esforços tendentes a garantir uma solução política inclusiva e abrangente para o Darfur serão apoiados.
45. A implementação da Estratégia da UE para a Segurança e o Desenvolvimento no **Sael** continua a ser uma prioridade, tendo em conta a crise política no Mali e a ameaça que representa para a estabilidade regional. Em julho de 2012, foi lançada no Níger uma ação civil PCSD, a EUCAP Sael Níger, destinada a apoiar o aperfeiçoamento da coordenação, formação e capacitação na área da segurança. Já começou a ser planeada uma nova operação PCSD destinada a apoiar a reestruturação e formação das forças armadas malianas. A UE permanecerá empenhada em encontrar uma solução duradoura para os problemas da Guiné-Bissau (golpe de Estado recente), bem como do Zimbabué e de outros países em que se verificam ameaças à estabilidade. Continuarão a constituir uma prioridade os processos eleitorais e a observância dos direitos humanos, bem como o reforço das instituições de defesa dos direitos humanos.
46. A UE prosseguirá os seus esforços no sentido de promover a paz e a democracia na Região dos Grandes Lagos, nomeadamente na RDC, onde a UE tem apoiado os esforços que estão a ser envidados para que o país regresse a uma situação de estabilidade. A UE colaborará com os parceiros africanos e internacionais na região para dar uma resposta global aos problemas que aí se colocam e que estão interligados. A evolução da situação na região continuará a ser objeto de uma análise rigorosa.
47. As relações com a **América Latina e as Caraíbas** no contexto da próxima Cimeira UE-CELAC ("*Comunidad de Estados de América Latina y el Caribe*"), agendada para 26 e 27 de janeiro de 2013 no Chile, revestem-se de importância significativa. A Cimeira de 2013 visará o reforço continuado da relação UE-ALC. A Estratégia para uma Parceria Comum UE-Caraíbas permitirá um diálogo mais alargado com a região das Caraíbas.

48. Prosseguirá a ação de luta contra as **ameaças globais e transregionais**, tais como a pirataria (e outras ameaças à segurança marítima), o terrorismo, as ameaças à cibersegurança e outras ameaças globais emergentes. A UE está a intensificar a luta contra a criminalidade organizada através do seu ciclo de definição de políticas para a criminalidade organizada e as formas graves de criminalidade internacional (2011-13) e da ação externa correspondente, reforçando assim a ligação entre a segurança interna e externa.
49. A **prevenção dos conflitos e a consolidação da paz** serão transversais a toda a ação externa da UE, reforçando e integrando ainda mais as capacidades da União no domínio da prevenção de crises, nomeadamente nas áreas do alerta rápido e da ação rápida. Na sequência das conclusões do Conselho de junho de 2011 sobre a prevenção de conflitos, serão empreendidos trabalhos no sentido de reforçar a capacidade de mediação da UE, enquanto instrumento eficaz, inclusivamente do ponto de vista dos custos, a utilizar em todas as fases do ciclo do conflito.
50. No âmbito da PCSD, a condução de missões civis e de operações militares e a potencial projeção de novas missões e operações de gestão de crises continuarão a ser ações prioritárias. A atenção manter-se-á concentrada no reforço das capacidades, tanto militares quanto civis. Nesse contexto, o reforço das capacidades de resposta rápida da UE continua a ser uma prioridade. Prosseguirá o recurso a meios de cooperação eficazes, inclusivamente do ponto de vista dos custos, tais como a mutualização e a partilha de capacidades. Em relação mais especificamente às capacidades militares, os trabalhos incidirão principalmente sobre a preparação de um debate sobre a defesa, a realizar a nível de Chefes de Estado e de Governo. O Conselho analisará as propostas da Comissão para a aplicação de novas normas financeiras e jurídicas às missões PCSD.
51. As Presidências também continuarão a pôr em prática os instrumentos de financiamento externo (Rubrica 4) ao abrigo do próximo Quadro Financeiro Plurianual (2014-2020).

POLÍTICA COMERCIAL COMUM

52. O comércio é um dos motores essenciais do crescimento económico, da competitividade e da criação de empregos. A promoção de mercados abertos e o favorecimento do comércio e do investimento são vitais para o reforço do crescimento e a recuperação económica a nível de toda a União e com os nossos parceiros comerciais. O Conselho Europeu salientou em várias ocasiões a importância do comércio para o crescimento, apelando a um maior realce para os aspetos favoráveis ao crescimento nas políticas externas da União Europeia, a fim de maximizar o seu contributo para o crescimento na Europa, garantir condições de concorrência equitativas e a abertura de novos mercados aos exportadores da UE e ajudar a criar as condições necessárias para atrair mais investimento externo.
53. A liberalização do comércio baseada nos interesses e benefícios mútuos é um instrumento-chave para a concretização dos objetivos da Estratégia Europa 2020, em particular o objetivo triplo do crescimento inteligente, inclusivo e sustentável. O incremento dos esforços para promover o comércio mundial e os fluxos de investimento deverá contribuir para reforçar o crescimento sustentado e a difusão de produtos, serviços e tecnologias verdes.
54. Para a promoção do crescimento e do emprego em toda a União Europeia, são essenciais parcerias estratégicas com grandes potências económicas. Será prestada especial atenção às relações comerciais e de investimento com potências económicas como os EUA, o Japão, a Índia, a China, o Canadá, a Rússia e o Brasil. Por exemplo, pode vir a ser equacionada a realização de negociações de acordos de comércio livre tanto com os Estados Unidos como com o Japão, bem como a negociação de um acordo bilateral com a China no domínio do investimento.
55. A celebração de acordos de comércio livre abrangentes e aprofundados (ACLAA) e de acordos de parceria económica (APE) contribui de forma determinante para a integração económica e a convergência regulamentar, particularmente em relação aos países vizinhos da UE. Continuarão os progressos relativamente à abertura e prossecução de negociações de acordos de comércio livre abrangentes e aprofundados com os parceiros vizinhos. A conclusão de negociações de acordos de comércio livre abrangentes e aprofundados com a Geórgia, a Moldávia e a Arménia e a aplicação do ACLAA com a Ucrânia, bem como o lançamento e avanço das negociações com os países da vizinhança meridional que para tal estejam preparados, continuarão a ser prioridades.

56. A UE continua empenhada em reforçar o sistema de comércio multilateral regulamentado e em combater as tendências protecionistas. Para esse fim, a OMC continua a ser uma organização essencial. As Presidências apoiarão os trabalhos em curso relativos à Agenda de Desenvolvimento de Doha, a fim de alcançar progressos concretos em todos os domínios de compromisso único em que os progressos sejam viáveis, nomeadamente a facilitação do comércio. Outros domínios de eventuais progressos fora do compromisso único poderão ser a revisão do Acordo sobre as Tecnologias da Informação, a revisão do Memorando de Entendimento sobre Resolução de Litígios e as negociações no domínio dos serviços. Além disso, dado o valor sistémico de se dispor de um número alargado de membros da OMC no reforço do sistema comercial multilateral, serão apoiadas as negociações em curso.
57. A política comercial da UE deve continuar a promover a livre circulação de bens, serviços e investimentos, a proteção dos direitos de propriedade intelectual, o reforço da estratégia de acesso ao mercado, especialmente para as PME, a maior abertura dos mercados de contratos públicos, o desmantelamento das barreiras comerciais e o comércio sem restrições de matérias-primas e da energia.
58. Será prestada especial atenção à análise atempada das propostas relativas à modernização dos instrumentos de defesa comercial da UE, do instrumento da UE em matéria de contratos públicos e do instrumento de responsabilidade financeira da UE em relação com a resolução de litígios entre Estado e investidores. Será também assegurado o acompanhamento dos instrumentos recentemente adotados no âmbito da política de investimento da UE e da reforma do Sistema de Preferências Generalizadas para os países em desenvolvimento.

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

59. A cooperação para o desenvolvimento será conduzida no quadro dos princípios e objetivos da ação externa da União. Sob a direção da Alta Representante, o Conselho analisará uma série de iniciativas no domínio da política de desenvolvimento no contexto geral da ação externa da UE.

60. A contribuição da UE para a evolução da chamada "agenda pós-2015" será um aspeto central do destaque dado à política de desenvolvimento durante esse período. O Conselho continuará a realizar progressos no sentido de alcançar até 2015 os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM). A UE esforçar-se-á ainda por contribuir de modo eficaz para a evolução do quadro pós-2015, como parte de um processo inclusivo e alargado que procure refletir os desafios que hoje se apresentam quando se pretende avançar no contexto do desenvolvimento. O Conselho procurará chegar a uma posição da UE na perspetiva do evento especial que terá lugar no quadro das Nações Unidas sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio durante a 68.^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, em 2013.
61. Continuarão também os trabalhos para estabelecer os instrumentos de financiamento externo que se destinam à cooperação para o desenvolvimento no âmbito do próximo Quadro Financeiro Plurianual (2014-2020). Enquanto se aguarda a decisão do Conselho Europeu sobre o 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED), o Conselho poderá ser chamado a elaborar os atos jurídicos necessários. O Conselho concluirá o seu trabalho legislativo sobre uma nova decisão relativa à associação dos países e territórios ultramarinos à UE.
62. Durante este período, o Conselho acompanhará o apoio da UE a mudanças sustentáveis nas sociedades em transição e analisará os progressos registados na aplicação do plano de ação da UE sobre igualdade de género e empoderamento das mulheres no âmbito do desenvolvimento (2010-2015), com base no terceiro relatório de execução. Espera-se ainda que o Conselho adote conclusões sobre o relatório sobre o modelo de aplicação no domínio da segurança alimentar, o relatório sobre a coerência das políticas para o desenvolvimento, sobre a política de nutrição e sobre o financiamento do desenvolvimento, e que faça avançar uma série de dossiês importantes, nomeadamente a saúde mundial, a política em matéria de género, o papel das autoridades locais e sociedade civil e do setor privado na política de desenvolvimento.

63. A gestão do Acordo de Parceria de Cotonu e do Fundo Europeu de Desenvolvimento será também uma prioridade. Para tal, há que assegurar o bom funcionamento das instituições e das reuniões conjuntas ACP-UE, em estreita cooperação com o grupo de Estados ACP, e preparar as decisões do Conselho relacionadas com a Parceria ACP-UE, em particular através da disponibilização de recursos em benefício do FED ou da criação de medidas adequadas relativamente à cooperação para o desenvolvimento com os países ACP que não respeitem os direitos humanos, os princípios democráticos e o Estado de direito.
64. Na sequência de um pedido constante do Conselho Europeu de junho de 2010, o Conselho elaborará os relatórios anuais ao Conselho Europeu sobre os compromissos assumidos pela UE e pelos Estados-Membros e os resultados em matéria de ajuda pública ao desenvolvimento.

AJUDA HUMANITÁRIA

65. Dado que as catástrofes naturais se têm tornado cada vez mais frequentes e que o aumento a nível mundial dos preços dos géneros alimentícios ameaça a posição precária de populações vulneráveis em muitos países, o número de pessoas que necessitam de ajuda humanitária continua a aumentar. Ao mesmo tempo, em situações complexas de emergência e em crises prolongadas, tem-se tornado cada vez mais difícil prestar uma ajuda humanitária imparcial.
66. Tendo em conta a responsabilidade da União enquanto maior doador mundial de ajuda humanitária, o Conselho continuará a cumprir os compromissos assumidos no Consenso Europeu em matéria de Ajuda Humanitária e no correspondente Plano de Ação. Será efetuada a avaliação da aplicação do Consenso, tendo em vista reforçar a capacidade da União para cumprir os compromissos inscritos no Consenso.

67. O Conselho continuará ainda a acompanhar de perto as crises humanitárias em curso ou emergentes e procurará melhorar a eficácia da resposta da UE e da comunidade internacional. Neste contexto, continuará a apoiar o papel central de coordenação das Nações Unidas, nomeadamente do Gabinete de Coordenação dos Assuntos Humanitários (OCHA). O Conselho procurará apoiar os esforços de construção de uma maior capacidade nos domínios da preparação e da prevenção, nomeadamente dando maior destaque à resiliência e à interligação das operações de emergência, reabilitação e desenvolvimento (IERD). A este propósito, prosseguirá a implementação da Abordagem da UE em matéria de Resiliência, com base nas iniciativas SHARE (Apoio a Resiliência no Corno de África – *Supporting the Horn of Africa's Resilience*) e AGIR-Sael (Aliança Global para a Iniciativa Resiliência – *Alliance Globale pour l'Initiative Resilience*).
68. A aplicação da Convenção relativa à Assistência Alimentar, que incentiva o recurso à combinação dos instrumentos mais eficazes e eficientes na resposta às necessidades das populações mais gravemente afetadas pela insegurança alimentar, e que entrará em vigor em 1 de janeiro de 2013, será acompanhada de perto. Além disso, será também assegurada a coerência da representação externa da UE nas organizações humanitárias, nomeadamente na Comissão Executiva do Programa Alimentar Mundial (PAM); para o efeito, a Comissão proporá as declarações da UE para a Comissão Executiva do PAM, que serão discutidas no Conselho.
69. O Conselho acompanhará também a proposta legislativa relacionada com a criação do "Corpo Europeu de Voluntários para a Ajuda Humanitária – Os Voluntários da UE para a Ajuda Humanitária". Como previsto pelo Tratado de Lisboa, o objetivo da legislação será "enquadrar os contributos comuns dos jovens europeus para as ações de ajuda humanitária da União" (artigo 214.º, n.º 5, do TFUE).

COOPERAÇÃO CONSULAR EUROPEIA

70. A cooperação consular europeia baseia-se na solidariedade mútua. Além disso, existe um direito específico conferido pelo Tratado relativamente à prestação de assistência consular a cidadãos da UE cujo Estado-Membro não esteja representado no país em questão. Como previsto no Tratado de Lisboa, esta assistência baseia-se no princípio da não discriminação. Isto significa que todos os Estados-Membros da UE estão juridicamente obrigados a prestar assistência a qualquer cidadão da UE cujo país não possua embaixada ou consulado no país terceiro em causa, nas mesmas condições em que prestam assistência aos seus próprios nacionais.
71. Com vista a melhorar a informação dos cidadãos sobre este direito, as três Presidências continuarão a trabalhar no sentido de manter e melhorar o bom funcionamento atual da cooperação consular europeia. A este propósito, os trabalhos incluirão a análise de um quadro legislativo (Proposta de diretiva do Conselho relativa à proteção consular dos cidadãos da União no estrangeiro) e iniciativas de coordenação e cooperação (como o conceito de Estado líder).
72. As Presidências procurarão também desenvolver instrumentos e modalidades de cooperação na eventualidade de uma importante crise consular que afete os cidadãos da UE. Além disso, as Presidências prosseguirão o Diálogo Consular com países afins, como os Estados Unidos, o Canadá e a Austrália.

ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

ASSUNTOS ECONÓMICOS

Política económica

73. A ação no domínio da política económica continuará a centrar-se nos ensinamentos colhidos com a crise financeira e da dívida soberana, a partir também das medidas já tomadas para reforçar a governação económica e a coordenação das políticas. Com o pacote de seis propostas legislativas, o próximo pacote de duas propostas e o Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação (TECG), foram dados passos importantes para o reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento e do enquadramento orçamental dos Estados-Membros. Nos próximos semestres, será dado destaque à implementação das novas regras e à recolha dos primeiros ensinamentos a partir da sua aplicação, nomeadamente no contexto do procedimento relativo aos défices excessivos.
74. Além disso, recordando a importância da consolidação orçamental, das reformas estruturais e dos investimentos específicos tendentes a assegurar um crescimento sustentável, o Conselho fará todos os esforços para assegurar a rápida aplicação do Pacto para o Crescimento e o Emprego, adotado pelo Conselho Europeu em junho de 2012, a fim de voltar a colocar a Europa na via do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.
75. Logo que tenha entrado em vigor o Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação, o Conselho empreenderá os trabalhos necessários para assegurar a implementação de uma regra de equilíbrio orçamental e de um mecanismo automático de correção pelos Estados-Membros nos seus quadros jurídicos nacionais, de acordo com princípios acordados. Do mesmo modo, as Presidências assegurarão uma cooperação frutuosa entre o Mecanismo Europeu de Estabilidade e o Conselho com vista à implementação harmoniosa das políticas acordadas em relação com a crise.
76. O reforço do quadro de coordenação das políticas económicas na UE e na área do euro inclui também o novo enquadramento para a correção dos desequilíbrios macroeconómicos e das perdas de competitividade. Após a primeira experiência com o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos (PDM), as Presidências continuarão a implementar os instrumentos e a colher ensinamentos com a sua aplicação.

77. As Presidências realizarão também os trabalhos necessários decorrentes do relatório final do Presidente do Conselho Europeu intitulado "Rumo a uma Verdadeira União Económica e Monetária", elaborado em estreita colaboração com os Presidentes da Comissão, do Eurogrupo e do Banco Central Europeu.
78. A coordenação *ex ante* das políticas económicas e orçamentais dos Estados-Membros continuará a ser realizada no âmbito do Semestre Europeu, que está atualmente em revisão com vista a melhorar o seu funcionamento no futuro, e que integra a supervisão das reformas estruturais e os processos existentes no quadro de um Pacto de Estabilidade e Crescimento reforçado e das Orientações Gerais das Políticas Económicas. Os Programas Nacionais de Reformas e os Programas de Estabilidade e de Convergência serão apresentados em simultâneo. No âmbito deste quadro, as três Presidências seguirão uma abordagem integrada, velando por que os Estados-Membros deem resposta aos seus desafios estruturais e macroeconómicos e restabeçam ao mesmo tempo a sustentabilidade das suas finanças públicas. O objetivo a longo prazo será a consolidação orçamental, a par de uma despesa pública de melhor qualidade e maior eficácia, devendo dar-se prioridade às medidas de promoção do crescimento. As três Presidências basear-se-ão na experiência adquirida nos dois primeiros ciclos completos do Semestre Europeu.
79. Além do aumento do capital do BEI, o Conselho supervisionará a aplicação das medidas de apoio ao financiamento dos investimentos dirigidos para o crescimento sustentável, também através do BEI. Neste contexto, as três Presidências procurarão melhorar as condições para estimular o crescimento e o emprego, através do reforço do potencial de crescimento futuro.
80. Em relação aos países terceiros, as três Presidências esforçar-se-ão por apoiar os parceiros da UE que enfrentam dificuldades, através de um quadro racionalizado de assistência macrofinanceira.

Serviços financeiros

81. O reforço da integração financeira na União é importante tanto para a UEM como para o mercado único. A rápida implementação dos acordos obtidos no Conselho Europeu relativamente à continuação do reforço da UEM, protegendo ao mesmo tempo o mercado único, continuará a ser uma prioridade.
82. A obtenção de acordo sobre todos os aspetos da União Bancária será também uma prioridade. Será prestada uma atenção específica à obtenção de acordo a respeito das propostas sobre a supervisão bancária, a garantia de depósitos e a criação de um quadro de resolução. A este propósito, será importante avançar na criação dos mecanismos institucionais e políticos correspondentes, assegurando ao mesmo tempo uma transição harmoniosa para as novas disposições e mantendo condições equitativas de concorrência para os operadores do setor dos serviços financeiros.
83. A ampla reforma em curso do enquadramento regulamentar dos serviços financeiros continuará a ser uma prioridade. As três Presidências concentrar-se-ão nas medidas destinadas a assegurar uma maior integração, competitividade e eficiência dos mercados financeiros da UE, bem como a reforçar a transparência e a integridade do setor financeiro e a proteção do consumidor. Continuarão os trabalhos destinados a assegurar requisitos de capital fortes e robustos, em conformidade com os padrões internacionais.
84. Tendo em vista garantir que todos os agentes financeiros estejam sujeitos a condições regulamentares adequadas, as três Presidências coordenarão os esforços legislativos sobre as novas propostas que a Comissão deverá apresentar para análise durante o período de 18 meses, em particular em domínios como o sistema bancário paralelo, a legislação sobre valores mobiliários, os conglomerados financeiros, o investimento a longo prazo, os índices e padrões de referência, as pensões complementares de reforma e o enquadramento dos serviços de pagamento.

Fiscalidade

85. No domínio da fiscalidade direta, o Conselho continuará a envidar esforços para fazer avançar os trabalhos relacionados com as negociações dos acordos revistos de poupança com países terceiros, nomeadamente Andorra, Listenstaine, Mónaco, São Marinho e Suíça e com a revisão da atual diretiva da UE sobre tributação da poupança. Sempre que oportuno, será feita a análise de outras propostas legislativas atualmente sobre a mesa, como a proposta de diretiva relativa à matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades (MCCCIS).
86. No domínio da fiscalidade indireta, o Conselho continuará os trabalhos sobre o sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, em conformidade com as conclusões do Conselho de maio de 2012, com vista à criação de um sistema de IVA mais simples, eficaz, robusto e à prova de fraude, adaptado ao mercado único. As principais prioridades serão a modernização e simplificação do atual sistema, a redução dos encargos e custos administrativos suportados pelos operadores e pelas administrações fiscais e o combate à fraude no IVA. Prosseguirá o processo de revisão da diretiva relativa à tributação dos produtos energéticos e da eletricidade.
87. O Conselho também fará avançar os trabalhos sobre a proposta da Comissão para uma cooperação reforçada relativa a um imposto sobre as transações financeiras.
88. O Conselho ultimarará os trabalhos sobre o Regulamento FISCALIS.
89. Prosseguirão as atividades de combate à fraude e à evasão fiscais, em conformidade com o relatório do Conselho apresentado ao Conselho Europeu em junho de 2012. Estes trabalhos abrangerão igualmente uma série de questões concretas sugeridas na comunicação da Comissão apresentada no verão de 2012.

90. Além disso, prosseguirá, no âmbito do Grupo de Alto Nível do Conselho para as Questões Fiscais, a coordenação da política fiscal entre os Estados-Membros. Esta cooperação incidirá essencialmente sobre as questões de política fiscal, o intercâmbio de boas práticas, a intensificação da luta contra a fraude e a evasão fiscal, incluindo em relação a países terceiros, e o acompanhamento dos debates sobre questões fiscais em instâncias multilaterais. Prosseguirá o trabalho de análise em curso do Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) sobre as medidas fiscais suscetíveis de constituir uma concorrência lesiva nesta matéria. O Conselho continuará a informar regularmente o Conselho Europeu sobre as questões pertinentes em matéria de política fiscal da UE, incluindo as que se inscrevem no Pacto para o Euro Mais.

Créditos à exportação

91. No domínio das disciplinas de âmbito internacional para os créditos à exportação que beneficiam de apoio oficial, as Presidências continuarão a promover e a coordenar a posição da UE no Convénio da OCDE sobre os créditos à exportação. Este Convénio continuará a ser transposto para a legislação da UE, através de um processo de codecisão que conta com a participação do Parlamento Europeu, mediante um processo simplificado que inclui a delegação de competências na Comissão.

ORÇAMENTO

92. O Conselho garantirá o bom desenrolar do processo orçamental anual, no âmbito das disposições orçamentais do Tratado de Lisboa e no contexto do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, que entrará em vigor no início de 2014. Continuará a ser dada prioridade à boa gestão financeira das verbas da UE, nomeadamente no contexto de um novo Regulamento Financeiro e através do acompanhamento da execução do orçamento com base no relatório anual do Tribunal de Contas.

Recursos próprios

93. Continuarão os trabalhos respeitantes às propostas da Comissão sobre o sistema de recursos próprios apresentadas em 2011, a fim de preparar o caminho para a adoção da nova decisão sobre recursos próprios e dos regulamentos relacionados com o próximo Quadro Financeiro Plurianual.

Proteção dos interesses financeiros da União Europeia

94. O Conselho prosseguirá os trabalhos no sentido de assegurar a adoção atempada do programa Hercule III, destinado a promover ações no domínio da proteção dos interesses financeiros da União Europeia, e do programa Pericles 2020, que estabelece um programa em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação.

JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS

95. Durante este período, será aprovado o novo Quadro Financeiro Plurianual no domínio dos Assuntos Internos para 2014-2020. O objetivo será adotar o mais cedo possível, em 2013, os regulamentos para o novo Quadro Financeiro Plurianual no domínio da Justiça e Assuntos Internos. Durante esse ano, serão realizados debates entre a Comissão e os Estados-Membros sobre os programas nacionais no quadro do regime de gestão descentralizada. Os programas terão início a partir de 2014.
96. Nos próximos 18 meses, o Conselho prosseguirá a aplicação do Programa de Estocolmo, que continua a ser o quadro de referência orientador para a agenda política e operacional da União Europeia no domínio da JAI. Será igualmente dada prioridade ao estabelecimento do quadro do próximo programa plurianual da JAI, que abrangerá questões relacionadas com os temas da migração, da segurança e da justiça.
97. As atividades no domínio da JAI serão baseadas nos princípios da **solidariedade e parceria** entre os Estados-Membros; **cooperação reforçada** na gestão de fronteiras, na proteção civil e na gestão de catástrofes e **maior complementaridade** entre as ações desenvolvidas à escala nacional e a nível da UE; **flexibilidade** na abordagem dos novos desafios e tendências dos fluxos migratórios; **maior coerência global** de todas as políticas da UE a fim de conciliar os direitos fundamentais e as políticas de migração com a evolução nos domínios do comércio, dos negócios estrangeiros e do desenvolvimento; **maior cooperação em questões de segurança**, a fim de assegurar uma resposta eficaz aos problemas mediante ações conjuntas proativas;

98. Além disso, visto que 2013 será o Ano Europeu dos Cidadãos, as Presidências encorajarão e ajudarão os cidadãos a sentirem-se mais implicados na UE e centrarão a sua atenção numa maior sensibilização do público (especialmente da geração jovem) para os valores comuns da UE. Será dada especial atenção à necessidade de contribuir para que os cidadãos da Europa sejam mais bem informados sobre os seus direitos e as oportunidades que decorrem da sua cidadania da UE, em particular os seus direitos de viver e trabalhar noutro país da União e o direito de endereçar uma petição ao Parlamento Europeu, bem como sobre outras questões de interesse direto para os cidadãos.

ASSUNTOS INTERNOS

99. A eficácia das políticas da União no domínio da migração e asilo será reapreciada através do seguimento do exercício anual de apresentação de relatórios realizado pela Comissão e da atualização regular da "Ação da UE em matéria de Pressões Migratórias – uma Resposta Estratégica". O Conselho continuará também a prestar especial atenção à questão dos menores não acompanhados, nomeadamente através da implementação e, se necessário, da atualização das conclusões pertinentes do Conselho e do Plano de Ação de 2010.

Liberdade de circulação dos cidadãos da UE

100. Durante os próximos 18 meses, o Conselho prosseguirá o acompanhamento e a aplicação das regras relativas à livre circulação dos cidadãos da UE e das suas famílias em toda a UE, com base num relatório que a Comissão deverá apresentar no próximo ano. Os objetivos fundamentais permanecem inalterados: acompanhamento das tendências verificadas, intercâmbio de informações e combate à fraude e abusos. Da mesma forma, a evolução no espaço Schengen será acompanhada através de debates estratégicos regulares sobre a evolução da situação e iniciativas pertinentes.

Gestão das fronteiras externas

101. Serão prosseguidos os trabalhos sobre o desenvolvimento da abordagem integrada de gestão das fronteiras a vários níveis, nomeadamente apoiando os trabalhos da FRONTEX e da nova Agência TI.

102. Como parte do desenvolvimento do sistema integrado de gestão de fronteiras da UE, o Conselho dará especial atenção ao conceito de "fronteira inteligente" e trabalhará sobre as propostas legislativas que visam instaurar um programa de registo dos passageiros e um sistema de entradas/saídas. Continuarão também os trabalhos sobre o desenvolvimento do projeto Eurosur.
103. O êxito do alargamento do espaço Schengen e a continuação do desenvolvimento do processo de avaliação continuarão a ser prioritários para o Conselho. Em colaboração com a Comissão, o Conselho apoiará também a ultimização do projeto SIS II dentro do calendário previsto. Será dada a devida atenção ao funcionamento prático do Sistema de Informação de Schengen, nomeadamente à qualidade dos dados pessoais inseridos no SIS, na sequência das decisões da UE sobre medidas restritivas contra determinados cidadãos de países terceiros.

Política em matéria de vistos

104. A fim de garantir que a política comum de vistos corresponda às necessidades da União, há que analisá-la regularmente à luz [...] dos relatórios e comunicações pertinentes da Comissão e da experiência dos Estados-Membros, trabalhando nomeadamente, se necessário, sobre propostas legislativas destinadas a atualizar o Regulamento n.º 810/2009, que estabelece o Código Comunitário de Vistos. Há também que prosseguir a negociação de novos acordos de facilitação de vistos com países terceiros, bem como as disposições que permitam fazer avançar os diálogos sobre a liberalização do regime de vistos com os países terceiros pertinentes. As Presidências também tudo farão para assegurar a implantação progressiva do VIS.

Migração legal e integração dos nacionais de países terceiros

105. O desenvolvimento de uma política comum de imigração capaz de contribuir para a Agenda de Crescimento da UE continuará a ser uma prioridade central.

106. Os esforços centrar-se-ão na conclusão dos trabalhos legislativos sobre a aplicação do Plano de Ação sobre a Migração Legal, nomeadamente nas propostas sobre as transferências de trabalhadores dentro das empresas e sobre os trabalhadores sazonais, bem como na proposta que altera a Diretiva 2004/114/CE e a Diretiva 2005/71/CE relativamente à admissão de estudantes e de investigadores. As políticas efetivas de integração continuam a ser um objetivo primordial e, neste contexto será prosseguida a implementação da Agenda Europeia para a Integração de nacionais de países terceiros.

Imigração ilegal

107. O combate à imigração ilegal através da promoção da cooperação prática continua a ser uma grande prioridade. A atualização da "Ação da UE em matéria de Pressões Migratórias – uma Resposta Estratégica" será um ponto essencial deste trabalho.

108. O desenvolvimento de uma rede global de acordos de readmissão com países terceiros relevantes continuará a ser uma importante prioridade, bem como a manutenção do ritmo das negociações em curso e a identificação de novos países terceiros com os quais se devem negociar acordos.

109. As três Presidências continuarão também a promover a cooperação prática no que se refere ao regresso, incluindo o regresso voluntário.

Asilo

110. Os trabalhos legislativos subjacentes ao Sistema Europeu Comum de Asilo estão quase completos. O Conselho dará prioridade aos trabalhos necessários para ultimar este processo, bem como ao apoio aos trabalhos do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, à implementação do SECA e à continuação do desenvolvimento da cooperação prática entre os Estados-Membros.

111. Ao mesmo tempo, e em conformidade com as conclusões do Conselho de 2012, será dada prioridade à promoção de uma efetiva solidariedade para com os Estados-Membros confrontados com pressões especiais, nomeadamente através de fluxos migratórios mistos. Com base numa comunicação da Comissão pertinente, o Conselho também abordará durante este período a questão do reconhecimento mútuo das decisões em matéria de asilo.

Segurança interna

112. O Conselho continuará a dar prioridade à implementação da Estratégia de Segurança Interna. Com base na proposta da Comissão, o Conselho trabalhará em estreita colaboração com o Parlamento Europeu para estabelecer o **Modelo Europeu de Intercâmbio de Informações (EIXM)**, um instrumento essencial que permite que as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da lei tenham acesso em tempo útil a informações criminais rigorosas. Os trabalhos a realizar basear-se-ão na futura comunicação sobre o EIXM, bem como em relatórios que avaliem a aplicação dos atuais instrumentos, as chamadas "Decisão-Quadro Sueca" e "Decisões Prüm". Além disso, será acompanhada de perto a forma como as Decisões Prüm são aplicadas nos Estados-Membros, a fim de assegurar um intercâmbio ótimo de dados relativos ao ADN, às impressões digitais e ao registo de veículos.
113. No que toca ao **Registo de Identificação dos Passageiros (PNR)**, o Conselho, em cooperação com a Comissão e o PE, trabalhará com vista à celebração atempada de um acordo PNR com o Canadá e à adoção de uma diretiva sobre recolha e utilização de dados nessa matéria. Poderão também ser encetadas negociações com outros países terceiros, com base em propostas da Comissão.
114. O Conselho elaborará um Plano de Ação para 2013-2016 a fim de dar início à aplicação da nova **Estratégia da UE de Luta contra a Droga 2013-2020**. O Conselho analisará também a futura proposta para a introdução de nova legislação sobre o controlo de drogas, considerada importante na luta contra o mercado de novas substâncias psicoativas, que está em rápido crescimento. Será ainda revista a legislação relativa aos precursores.

115. A **cibercriminalidade** e a **cibersegurança** representam problemas cada vez maiores para os sistemas de informação na Europa. Assim, o trabalho no Conselho começará pela elaboração de uma estratégia que integre tanto aspetos internos como externos, a fim de combater a cibercriminalidade e reforçar a cibersegurança, no respeito pela questão prioritária dos direitos humanos no ciberespaço. O Conselho trabalhará a partir de instrumentos disponíveis, tais como a diretiva relativa a ataques contra os sistemas de informação, e criará, se necessário, um modelo europeu de acordos públicos e privados nesta área. A necessidade de uma coordenação reforçada entre vários domínios políticos da UE será cuidadosamente avaliada a fim de determinar potenciais sinergias positivas. A cooperação operacional será desenvolvida na sequência da criação do Centro Europeu da Cibercriminalidade (EC3) junto da Europol.
116. O Conselho analisará ainda, com base na comunicação da Comissão sobre o **Plano Europeu de Formação**, uma política geral para a formação das autoridades responsáveis pela aplicação da lei. As propostas legislativas relativas às agências Europol e CEPOL destinadas a aplicar as disposições relevantes do Tratado de Lisboa serão tratadas como prioridade. A finalidade desta revisão é fornecer uma base eficiente para a cooperação operacional no domínio da aplicação da lei, bem como formação relativa à aplicação da lei, e otimizar as capacidades destas agências a nível regional, da UE e internacional.

Luta contra o crime organizado

117. Na sequência da publicação pela Europol da primeira Avaliação da Ameaça da Grande Criminalidade Organizada, será definido, em 2013, o segundo ciclo de políticas da UE para combater a grande criminalidade organizada internacional, com o estabelecimento das prioridades nesta matéria para os próximos quatro anos. Continuarão os trabalhos destinados a garantir e melhorar a "operacionalização" destas prioridades, através de uma abordagem multidisciplinar. Será também intensificada a definição de uma abordagem administrativa de combate ao crime organizado.

118. O Conselho será convidado a debruçar-se sobre uma série de atos jurídicos e instrumentos de ação, analisando, designadamente, a forma como é aplicada a Decisão-Quadro do Conselho relativa à luta contra a criminalidade organizada, e a levar por diante os trabalhos em curso no domínio da criminalidade financeira. Serão também analisadas as próximas propostas de alterações à Diretiva relativa à Conservação de Dados e à Diretiva relativa ao Branqueamento de Capitais.
119. A luta contra o tráfico de seres humanos continuará a ser uma das prioridades das três Presidências. As Presidências apoiarão plenamente a implementação da nova estratégia global no domínio do tráfico de seres humanos e medidas de proteção e assistência às vítimas.
120. O Conselho analisará também a proposta relativa à criação de um Observatório de Prevenção da Criminalidade (OPC), tendo em vista apoiar os Estados-Membros e as instituições da UE nas suas medidas preventivas e no correspondente intercâmbio de informações.

Luta contra o terrorismo

121. Prosseguindo os esforços incessantes da UE e com base nos quatro elementos da Estratégia da UE contra o Terrorismo, o Trio dará prioridade à prevenção e combate da radicalização e do recrutamento bem como à luta contra o financiamento do terrorismo. Será analisado um quadro de medidas administrativas contra pessoas suspeitas de terrorismo, baseado no artigo 75.º do TFUE.
122. Em relação ao financiamento do terrorismo, o Conselho está pronto a analisar qualquer proposta que a Comissão apresente para a criação de um sistema europeu de deteção do financiamento do terrorismo.
123. Logo que a Comissão e a Alta Representante apresentem a sua proposta baseada no artigo 222.º do TFUE, o Conselho terá também de chegar a acordo sobre a aplicação da **cláusula de solidariedade**, prevista em caso de atentado terrorista ou de catástrofe natural ou de origem humana.

Cooperação aduaneira

124. As três Presidências prosseguirão os trabalhos em curso para implementar as atuais estratégias destinadas ao reforço da cooperação entre os serviços aduaneiros dos Estados-Membros, e entre os serviços aduaneiros e outros serviços responsáveis pela aplicação da lei. O sexto Plano de Ação para a aplicação da Estratégia para a futura cooperação no domínio da aplicação da lei em matéria aduaneira será aplicado ao longo dos 18 meses. O Trio coordenará também operações aduaneiras conjuntas centradas na execução dos objetivos da Estratégia de Segurança Interna. Além disso, será prosseguida a prática corrente de coordenar operações conjuntas policiais e aduaneiras. As Presidências prosseguirão os trabalhos sobre a proposta alterada de regulamento que cria um programa de ação no domínio aduaneiro na União Europeia para o período de 2014-2020 (Alfândega 2020).

JUSTIÇA

Questões de caráter geral

125. O Conselho analisará o novo regulamento sobre a Eurojust e a futura proposta sobre a criação de uma Procuradoria Europeia.
126. Continuará também a ser um objetivo central a formação permanente dos profissionais de justiça, proporcionando-lhes um alto nível de competência.

Justiça eletrónica

127. As três Presidências procurarão concluir os trabalhos relacionados com a proposta da Comissão sobre justiça eletrónica, que visa criar um quadro jurídico para facilitar o acesso à justiça em todos os Estados-Membros e para facilitar a cooperação judiciária em matéria civil, penal e administrativa a nível europeu.

Direitos fundamentais e cidadania

128. O Conselho apoiará a Comissão nos seus esforços de negociação para a adesão da UE à Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais (CEDH). As próximas Presidências estão empenhadas em conduzir debates oportunos no Conselho com vista a uma decisão que autorize a celebração do acordo de adesão. Além disso, será adotada uma abordagem semelhante em relação aos trabalhos necessários para a adoção de eventuais propostas legislativas de regulamentação interna da UE necessária à adesão da UE à CEDH.
129. Prosseguirão com caráter prioritário os trabalhos sobre a proposta de regulamento relativo à proteção de dados e sobre a proposta de diretiva relativa à proteção de dados pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção e de repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, assim como o acompanhamento pela Comissão do acordo com os Estados Unidos sobre um quadro geral para a proteção de dados.
130. O Conselho analisará também o **Relatório sobre a Cidadania**, que a Comissão deverá apresentar na primavera de 2013.
131. Na sequência de uma avaliação da inclusão da cooperação policial e judiciária no quadro da Agência dos Direitos Fundamentais, a Comissão apresentará provavelmente uma proposta para esse efeito.

Proteção das pessoas mais vulneráveis

132. Na sequência da adoção em 2012 da Diretiva relativa à proteção das vítimas, continuarão os trabalhos em torno de um "roteiro" de medidas sobre o estatuto das vítimas no âmbito dos processos penais.

133. Serão apoiadas ativamente as negociações a respeito de um regulamento sobre as linhas de apoio diretas da UE para assinalar casos de crianças desaparecidas. As três Presidências trabalharão intensamente sobre todas as iniciativas tomadas em torno do combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, nomeadamente no que respeita aos seus aspetos transnacionais, tendo também em conta a forma como estas questões evoluam noutras instâncias internacionais, como o Conselho da Europa.
134. Durante este período, será analisada a futura diretiva sobre indemnização das vítimas da criminalidade.
135. Será reforçada a cooperação no âmbito do GRECO (Grupo de Estados contra a Corrupção).

Direitos do indivíduo no âmbito dos processos penais

136. O Conselho analisará rapidamente as propostas da Comissão relacionadas com o "roteiro para o reforço dos direitos processuais dos suspeitos ou acusados em processos penais". Serão prosseguidas, com vista a uma rápida adoção, as negociações sobre o projeto de diretiva relativa ao direito de acesso a um advogado em processo penal e ao direito de comunicação após a detenção. Será dada atenção às próximas propostas da Comissão.

Reconhecimento mútuo em matéria penal e civil

137. O princípio do reconhecimento mútuo é uma das pedras angulares da cooperação judiciária. A aplicação deste princípio será prosseguida a fim de aumentar a confiança mútua entre as autoridades judiciárias dos Estados-Membros.
138. Continuará a análise do projeto de diretiva relativa à decisão europeia de investigação em matéria penal. Terá início a negociação da próxima proposta de diretiva sobre o reconhecimento mútuo das sanções pecuniárias, incluindo as relacionadas com as infrações ao Código da Estrada, que a Comissão apresentará em breve. Será também analisada uma futura proposta sobre o reconhecimento mútuo das decisões de inibição de direitos, com vista a impedir as pessoas privadas de direitos de exercer em qualquer ponto da UE as atividades para as quais foi tomada a decisão de inibição.
139. Dado o impacto do reconhecimento mútuo no direito nacional de todos os Estados-Membros, serão intensificados os esforços para apoiar as conclusões do Conselho relativas ao seguimento a dar à implementação dos instrumentos de reconhecimento mútuo. Neste contexto, poderá proceder-se à atualização do sítio Web da RJE. Será também estudada a possibilidade de melhorar a eficácia da forma como é aplicado o Mandado de Detenção Europeu, tendo em conta as conclusões apresentadas pela Comissão no seu relatório de 2011.
140. Tendo presente a necessidade de garantir a segurança dos cidadãos europeus, que pressupõe o acesso das autoridades nacionais competentes à interligação eletrónica das bases de dados dos registos criminais de todos os Estados-Membros, o Trio trabalhará para que seja aplicado o quadro do Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais (ECRIS). A este propósito, conduzirá debates relativos à transposição das normas técnicas gerais para os sistemas nacionais e ao manual atualizado destinado aos profissionais. Será analisada uma proposta relativa a um registo central para nacionais de países terceiros, a apresentar em breve.

Normas mínimas

141. O Conselho continuará a análise das propostas de diretivas relativas ao reforço do enquadramento jurídico no que toca ao confisco e recuperação de bens de origem criminosa, às sanções penais aplicáveis ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado, e à proteção dos interesses financeiros da União. Logo que a Comissão apresente a proposta de diretiva relativa ao reconhecimento mútuo do confisco de bens de origem criminosa, esta proposta merecerá prioridade. Serão analisadas futuras propostas de diretivas relativas à contrafação do euro, ao reforço dos processos administrativos e penais, incluindo o auxílio judiciário mútuo, à criação de uma Procuradoria Europeia e ao tráfico de drogas.
142. Em cooperação com a Comissão, as Presidências procurarão tornar mais eficientes os trabalhos sobre os projetos TI na área da justiça.

Direito civil

143. No domínio do direito da família, o Conselho procurará concluir os trabalhos sobre o regulamento relativo aos regimes matrimoniais e estudará em que medida poderá ser criado um regime relativo aos efeitos patrimoniais das parcerias registadas. Será iniciada a análise da proposta de revisão do Regulamento Bruxelas II-A no que se refere ao divórcio, à separação judicial e à responsabilidade parental.
144. Serão dedicados esforços ao avanço dos trabalhos num domínio de interesse fundamental para os cidadãos europeus, relativo ao reconhecimento mútuo dos efeitos de certos documentos sobre o estado civil e à eliminação de formalidades para a legalização de documentos entre Estados-Membros.

Programa "Justiça para o Crescimento"

145. Será dada especial atenção à conclusão dos trabalhos relativos à proposta de regulamento sobre cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial e à revisão do Regulamento sobre Insolvência, tendo em conta a situação financeira dos Estados-Membros. Será prosseguida a análise intensiva da proposta sobre direito europeu da compra e venda.
146. Pretende-se ainda adotar um regulamento sobre o reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil, a fim de assegurar que a proteção temporária concedida num Estado-Membro se mantém quando a pessoa em causa viaja ou se muda para outro Estado-Membro.
147. O acesso à justiça deverá ser ainda mais facilitado, nomeadamente através de uma futura proposta sobre resolução alternativa de litígios empresa-a-empresa. Serão apresentadas outras propostas como a revisão do regulamento relativo à notificação dos atos, um quadro para a tutela coletiva ou a prescrição e caducidade para prejuízos transfronteiras decorrentes de acidentes de viação, que serão cuidadosamente analisadas.

PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO DE EMERGÊNCIAS

148. As três Presidências continuarão os trabalhos em curso sobre a política de proteção civil, em conformidade com a nova base jurídica sobre a proteção civil introduzida pelo artigo 196.º do Tratado de Lisboa, que procura melhorar a eficácia dos sistemas de prevenção, preparação e resposta perante catástrofes naturais ou de origem humana, de todos os tipos, no interior e no exterior da União.
149. Os trabalhos nesta área centrar-se-ão na rápida adoção e implementação do quadro legislativo revisto no domínio da proteção civil (o Mecanismo de Proteção Civil da União substituirá e fundirá as duas atuais decisões do Conselho – Mecanismo de Proteção Civil e Instrumento Financeiro). As três Presidências continuarão assim as negociações, a fim de chegar a acordo entre as instituições o mais depressa possível.

150. Em termos de proteção das infraestruturas críticas europeias, o Conselho assegurará o seguimento de um pacote político intersetorial, a apresentar ao Conselho no final da Presidência Cipriota. Espera-se que este pacote intersetorial dê um novo perfil ao quadro europeu para a proteção de infraestruturas críticas.
151. Na sequência de um relatório exaustivo sobre a implementação do Plano de Ação QBRN (no âmbito da segurança química, biológica, radiológica e nuclear) da UE durante a Presidência Cipriota, as três Presidências dispõem-se a analisar e implementar o programa prioritário para a aplicação conjunta do Plano de Ação da UE sobre QBRN e do Plano de Ação da UE para melhorar a segurança dos explosivos. O objetivo é assegurar uma ação europeia concertada no domínio QBRNE que aborde a segurança interna e externa no contexto do terrorismo.
152. Logo que a Comissão e a Alta Representante apresentem a proposta a que se refere o artigo 222.º do TFUE, as três presidências debruçar-se-ão sobre a aplicação da cláusula de solidariedade.
153. O trio de Presidências assegurará um seguimento apropriado para o Processo de Revisão do Mecanismo de Coordenação em Situações de Crise (MCC) e a plena implementação das disposições revistas, nomeadamente no que se refere à formação, aos exercícios e aos ensinamentos colhidos bem como ao desenvolvimento da plataforma web e à comunicação em situações de crise. Em conformidade com estas disposições, numa situação de grande crise de origem interna ou externa, a Presidência terá um papel central a desempenhar na coordenação e orientação estratégica da resposta a dar a nível político na UE.

DIMENSÃO EXTERNA DA JAI

154. A dimensão externa continuará a desempenhar um importante papel para a abordagem de desafios essenciais e para o êxito da implementação dos objetivos globais da União no espaço de liberdade, segurança e justiça, incluindo uma maior segurança interna e a boa gestão dos fluxos migratórios. Isto exigirá o melhor uso possível dos conhecimentos e competências das instituições e organismos da UE (Europol, Eurojust, Frontex e GEAA) e dos Estados-Membros. Continuarão a ter a maior importância os esforços no sentido de chegar a uma abordagem coerente e global das relações externas no domínio da justiça e assuntos internos bem como de a integrar plenamente nas outras políticas da UE, assegurando uma total coerência da dimensão externa da JAI com outros aspetos da política externa da União.
155. A Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade continuará a orientar os trabalhos das três próximas Presidências. O Conselho trabalhará com a Comissão e o SEAE no estabelecimento de processos de parceria regional com países terceiros e na criação de instrumentos específicos, como parcerias de mobilidade, dirigidos a determinados países terceiros. Será dada especial importância ao reforço da cooperação na gestão de fronteiras com os vizinhos da UE.
156. As Presidências procurarão também continuar a reforçar o diálogo e a cooperação entre os países da UE e outros países sobre as questões ligadas à droga, de uma forma global e equilibrada.
157. É provável que a cibersegurança e a cibercriminalidade se tornem domínios de cooperação cada vez mais importantes para a UE e os seus principais parceiros.
158. As futuras Presidências lançarão uma reflexão sobre a forma de reforçar a cooperação JAI com os países e regiões que são parceiros estratégicos da UE.

159. Serão prosseguidas as relações com os EUA, com vista a fazer progressos em todos os aspetos da cooperação. A Declaração de Washington de 2009 continua a ser o enquadramento para a promoção da mobilidade transatlântica, da segurança, da luta contra o terrorismo, da resiliência às ameaças e da cooperação judiciária. A UE tudo fará para chegar a um acordo geral de proteção de dados com os EUA e para prosseguir uma cooperação intensa no domínio da aplicação da lei.
160. As relações com a Rússia continuarão a abranger o vasto conjunto de questões que foram aprovadas no âmbito dos Espaços Comuns, e basear-se-ão no respeito dos compromissos no domínio dos direitos humanos e do Estado de direito. Deverão ser intensificados os esforços para promover o valor da proteção de dados.
161. Continuarão os trabalhos com os países dos Balcãs Ocidentais, tanto no interesse **destes últimos no contexto da sua integração na UE, como no interesse da segurança interna da UE**. A Cimeira da Parceria Oriental de Varsóvia acordou em reforçar a cooperação em domínios relacionados com a liberdade, a segurança e a justiça, e encorajou a cooperação dos organismos relevantes da UE com os países interessados do Leste da Europa. Neste contexto, as Presidências assegurarão um seguimento apropriado da comunicação da Comissão e das conclusões do Conselho sobre a cooperação no domínio da JAI no âmbito da Parceria Oriental, nomeadamente através da realização de uma reunião ministerial da JAI dedicada à Parceria Oriental.
162. Serão feitos esforços para concluir o acordo de 2006 com a Islândia e a Noruega sobre os processos de entrega. Espera-se que seja ultimada durante este período uma proposta para a conclusão do Protocolo à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada relativo às armas de fogo. Poderão também ter início no decurso dos próximos 18 meses as negociações de um acordo com a Suíça, a Noruega e a Islândia em matéria de citação ou notificação de atos e de obtenção de provas.
163. Por fim, as futuras Presidências lançarão uma reflexão sobre a forma de reforçar a cooperação no domínio da JAI com os países e regiões que são parceiros estratégicos da UE.

EMPREGO E POLÍTICA SOCIAL

Emprego/Mercado do trabalho

164. A Estratégia Europa 2000 e o processo do Semestre Europeu colocaram a política do emprego no centro das atividades da UE. Os objetivos em matéria de emprego são parte da Estratégia e, no âmbito do Semestre Europeu, o Conselho EPSCO e os seus Comitês subsidiários, o Comité do Emprego (COEM) e o Comité da Proteção Social (CPS), assumem um papel cada vez mais importante. Ambos os Comitês participam no Semestre Europeu, em particular através do processo de supervisão multilateral e da revisão temática da implementação das recomendações específicas por país. Deverá também ser destacado o papel do COEM nas recomendações do Conselho orientadas para o mercado de trabalho previstas no artigo 148.º, bem como a contribuição do CPS para as mesmas. No âmbito da Estratégia Europeia para o Emprego, as políticas de emprego são estreitamente coordenadas e controladas mediante análise e revisão cuidadosa pelos pares. São definidas orientações que nortearão os Estados-Membros na elaboração e implementação das suas políticas de emprego.
165. Numa época em que as questões de emprego se tornaram tão prementes e em que as estruturas de governação da UE estão a ser modernizadas a fim de melhorar o acompanhamento da implementação dos compromissos de reforma e permitir uma análise mais extensa e aprofundada da situação do emprego na Europa, será conveniente que o Conselho EPSCO intensifique a sua participação no processo do Semestre Europeu.
166. As três Presidências prosseguirão a implementação do pacote do emprego apresentado pela Comissão em 2012, dando destaque à criação de empregos de qualidade, à reforma estrutural dos mercados de trabalho e ao investimento em capital humano, como indicado pelo Conselho Europeu. Além das propostas específicas sobre as quais o Conselho deverá decidir, a implementação deste pacote reforçará a estrutura da governação neste domínio.

167. Como parte do pacote do emprego, serão apresentadas novas iniciativas para melhorar a situação do emprego dos jovens, que exigirão o impulso e acompanhamento das Presidências. Estas iniciativas incluem nomeadamente a elaboração de uma recomendação do Conselho sobre a Garantia para a Juventude no contexto do pacote sobre a transição da juventude, bem como outras medidas para reduzir a exclusão dos jovens através de mercados de trabalho inclusivos.
168. As Orientações para o Emprego destinadas a todos os Estados-Membros foram decididas em 2010 e devem em princípio manter-se válidas até 2014, embora tenham de ser revistas e confirmadas anualmente. Espera-se que a Comissão apresente em 2013 uma nova proposta (pós-2014).

Fundos da UE no domínio social e do emprego

169. O trio de Presidências abordará as negociações decisivas sobre alguma da principal legislação setorial nos termos do Quadro Financeiro Plurianual (QFP). A sua conclusão determinará o impacto financeiro de vários fundos relativos a questões de política social.
170. No âmbito do QFP, o Conselho continuará as suas negociações sobre o Programa para a Mudança e Inovação Social e para o Fundo Social Europeu (FSE), com vista à sua ultimateção. Continuarão as negociações sobre o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização.
171. As Presidências farão avançar e ultimarão as negociações sobre estes Fundos.

Dimensão externa da política de emprego e da política social da UE

172. Desde o seu início, a crise global tem tido um impacto cada vez maior na coesão social. As instâncias internacionais assumiram mais relevância, na medida em que as consequências sociais da crise se generalizaram, levando a uma intensificação das ações a nível internacional para lhes dar resposta. As anteriores Presidências estiveram cada vez mais presentes nessas reuniões, representando a UE ao lado da Comissão e assegurando uma abordagem coordenada e coerente dos Estados-Membros da UE nessas instâncias. Essa participação verificou-se particularmente no processo do G20, na Parceria Euro-Mediterrânica, na Organização Internacional do Trabalho e no processo ASEM. Nesta ótica, as três Presidências apoiarão as ações que deverão ser adotadas a vários níveis em diferentes instâncias.

Legislação laboral

173. No que respeita às atividades legislativas, as Presidências continuarão os trabalhos sobre as propostas da Comissão ainda em análise, em particular a proposta relativa à revisão da diretiva sobre o destacamento de trabalhadores. Em função dos resultados das negociações dos parceiros sociais sobre a revisão da Diretiva relativa ao Tempo de Trabalho até ao final de 2012, a Comissão tomará novas medidas no decurso de 2013.

174. As Presidências abordarão também uma iniciativa da Comissão destinada a eliminar os obstáculos existentes à mobilidade de trabalhadores da UE através do reforço dos direitos conferidos pela legislação da UE e as eventuais alterações das diretivas sobre informação e consulta dos trabalhadores.

175. Aguardam-se em 2013 outras iniciativas relativas à eventual simplificação dos acordos sobre a participação dos trabalhadores no quadro da Sociedade Europeia e à revisão da diretiva que completa o Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia. As Presidências contribuirão para os debates, numa perspetiva de emprego, em cooperação com o setor da competitividade.

Saúde e segurança no trabalho

176. As Presidências continuarão os trabalhos sobre a nova diretiva relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos campos eletromagnéticos. A nova diretiva reverá ser adotada até outubro de 2013 a fim de cumprir o prazo de transposição da Diretiva 2004/40/CE.
177. Em 2013, será adotada uma nova estratégia comunitária para a saúde e a segurança no trabalho para 2013-2020.
178. Além disso, espera-se que o Conselho aborde em 2013 um novo instrumento legislativo (reformulação) sobre as doenças profissionais que afetam o sistema músculo-esquelético (seguimento da segunda fase de consulta dos parceiros sociais) e uma iniciativa legislativa destinada a alterar Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho.
179. O Conselho poderá prosseguir os seus trabalhos sobre a alteração da diretiva relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes no trabalho ("licença de parto").

Questões de política social

180. No domínio da proteção social e da inserção social, as Presidências continuarão a assegurar um acompanhamento adequado das iniciativas da Comissão e em particular do "Pacote Investimentos Sociais", que a Comissão anunciou apresentar em 2013.

181. Será também prestada atenção às questões do financiamento dos sistemas de proteção social e do acesso adequado aos serviços, bem como às respostas potenciais perante a necessidade cada vez maior de cuidados continuados.
182. Com vista a reduzir os obstáculos à mobilidade dos trabalhadores, as Presidências retomarão também as negociações sobre a proposta de diretiva relativa ao aumento da transferibilidade dos direitos à pensão complementar (a chamada "Diretiva Transferibilidade"). Esta proposta tem por objetivo reduzir os obstáculos à liberdade de circulação entre Estados-Membros e à mobilidade profissional no interior de um mesmo Estado-Membro.
183. Mais ainda, as Presidências iniciarão os trabalhos sobre as duas propostas relativas à coordenação dos sistemas de segurança social, destinadas a atualizar os Regulamentos n.ºs 883/2004 e 987/2009.

Igualdade entre mulheres e homens

184. A igualdade entre mulheres e homens é um valor fundamental da União Europeia, mas existem também fortes motivos económicos para promover a igualdade entre mulheres e homens. As Presidências procurarão assegurar que o Conselho cumpra os seus compromissos, consignados no Pacto Europeu para a Igualdade de Género (2011-2020), e terão em conta o quadro da Estratégia da Comissão para a igualdade entre mulheres e homens (2010-2015).
185. Além da implementação da perspetiva de género em todas as políticas, (integração da perspetiva de género, "*gender mainstreaming*"), as Presidências centrar-se-ão nos seguintes temas específicos: mulheres e meios de comunicação social, promoção da entrada das mulheres no mercado de trabalho, respeitando a meta de 75% para a taxa de emprego dos homens e mulheres prevista na Estratégia Europa 2020, eficácia dos mecanismos institucionais de igualdade de género, mulheres e economia. Merecerão também atenção as políticas destinadas a facilitar a conciliação entre trabalho, família e vida privada, bem como a proposta da Comissão sobre a questão do equilíbrio entre homens e mulheres nos cargos de direção das empresas.

Discriminação

186. As Presidências prosseguirão os trabalhos sobre a proposta de diretiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual. Continuará a política de promoção da inclusão social e económica de pessoas com deficiência e de grupos marginalizados, incluindo os Roma, em conformidade com os compromissos e competência do Conselho.

Ano Europeu da Conciliação entre a Vida Profissional e a Vida Familiar

187. A declaração de 2014 como Ano Europeu da Conciliação entre a Vida Profissional e a Vida Familiar contribuirá para melhorar a situação social das famílias ao desencadear uma reflexão sobre as respostas necessárias aos enormes desafios sociais que se colocam neste contexto. Isto terá uma influência positiva nas atuais tendências demográficas e contribuirá certamente para o reforço da coesão social, conduzindo a uma Europa mais inclusiva do ponto de vista social. Embora as questões familiares sejam, antes de mais, um domínio da competência dos Estados-Membros, as políticas familiares estão fortemente enraizadas nos nossos valores e tradições comuns, existindo uma margem considerável para a cooperação a nível da UE que poderá também proporcionar um valor acrescentado às opções e soluções políticas a nível nacional.

SAÚDE E CONSUMIDORES

Saúde pública

188. As três Presidências estão cientes da atual situação económica e do seu impacto na saúde e nos sistemas de saúde. As três Presidências centrar-se-ão em medidas destinadas ao reforço da saúde pública na UE bem como à inovação no setor da saúde. Será também tida em conta a continuidade da aplicação dos principais objetivos e ações da Estratégia da UE para a Saúde 2008-2013. A fim de promover um estilo de vida saudável, o Trio prestará especial atenção às políticas antitabaco e à nutrição. O reforço da cooperação a nível da UE em matéria de ameaças sanitárias graves transfronteiras é um instrumento necessário e será promovido através de diferentes iniciativas.
189. No domínio da saúde pública, as três Presidências continuarão e concluirão os trabalhos sobre a proposta de decisão relativa a ameaças sanitárias transfronteiriças graves, destinada a racionalizar e reforçar as capacidades e estruturas da União Europeia para responder eficazmente a ameaças sanitárias transfronteiras graves. Em 2013, deverão ultimar a adoção do regulamento sobre o terceiro programa plurianual de ação da UE no domínio da saúde, no quadro do QFP para o período de 2014-2020.
190. As três Presidências farão avançar os trabalhos no domínio dos fatores determinantes da saúde, com especial atenção para as políticas de controlo do tabaco. Nessa perspetiva, serão avançados com carácter prioritário os trabalhos sobre a revisão da Diretiva 2001/37/CE relativa ao fabrico, à apresentação e à venda de produtos do tabaco ("Diretiva sobre os Produtos do Tabaco"), assim que a Comissão tiver apresentado uma proposta nesse sentido. Será prestada a devida atenção ao Plano de Ação "Saúde em Linha" com base numa comunicação e num roteiro que deverão ser apresentados pela Comissão.
191. As três Presidências farão avançar os "processos de reflexão" sobre sistemas de saúde modernos, reativos e sustentáveis e doenças crónicas, lançados sob os auspícios do Grupo da Saúde Pública reunido ao nível de Altos Funcionários.

192. As três Presidências assegurarão igualmente um elevado nível de participação da União e dos seus Estados-Membros na OMS a fim de reforçar as questões sanitárias de importância global que são do interesse da União e dos seus Estados-Membros.
193. Produtos farmacêuticos e dispositivos médicos
194. Neste domínio, as Presidências trabalharão no sentido de obter progressos substanciais sobre diferentes propostas. O Conselho empenhar-se-á ativamente na proposta de revisão das taxas cobradas pela Agência Europeia de Medicamentos², cuja apresentação se espera durante a primeira metade do período de 18 meses. As Presidências também continuarão os trabalhos em curso sobre a proposta de diretiva³ relativa à transparência das medidas que regulamentam os preços dos medicamentos para uso humano e a sua inclusão nos sistemas nacionais de seguro de saúde. Durante o segundo semestre de 2012, foram apresentadas uma proposta de regulamento⁴ relativo aos ensaios clínicos de medicamentos para uso humano e duas outras propostas de regulamento⁵, um relativo aos dispositivos médicos e outro relativo aos dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*. As Presidências darão prioridade a estes dossiês.

2 Regulamento (CE) n.º 297/95 do Conselho, de 10 de fevereiro de 1995, relativo às taxas cobradas pela Agência Europeia de Avaliação dos Medicamentos.

3 A diretiva proposta substituirá a Diretiva 89/105/CEE do Conselho, de 21 de dezembro de 1988, relativa à transparência das medidas que regulamentam a formação do preço das especialidades farmacêuticas para uso humano e a sua inclusão nos sistemas nacionais de seguro de saúde.

4 Este regulamento proposto substituirá a Diretiva 2001/20/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de abril de 2001, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à aplicação de boas práticas clínicas na condução dos ensaios clínicos de medicamentos para uso humano.

5 Estes regulamentos propostos substituirão a Diretiva 90/385/CEE do Conselho, de 20 de junho de 1990, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos dispositivos médicos implantáveis ativos, a Diretiva 93/42/CEE do Conselho, de 14 de junho de 1993, relativa aos dispositivos médicos, e a Diretiva 98/79/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de outubro de 1998, relativa aos dispositivos médicos de diagnóstico *in vitro*.

Alimentos

195. As três Presidências esforçar-se-ão por assegurar um elevado nível de segurança dos alimentos, tendo em conta o trabalho conduzido pelo Codex Alimentarius FAO/OMS e o papel essencial da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) na realização das avaliações de risco no contexto dos procedimentos de autorização.
196. Assegurarão a adoção da proposta de regulamento relativo aos alimentos para lactentes e crianças pequenas e alimentos destinados a fins medicinais específicos, que se destina a substituir o atual quadro jurídico em matéria de alimentos dietéticos.
197. As três Presidências iniciarão os trabalhos sobre uma proposta de revisão do Regulamento sobre Novos Alimentos, que será apresentada pela Comissão, juntamente com uma proposta sobre clonagem.

COMPETITIVIDADE (*MERCADO INTERNO, INDÚSTRIA, INVESTIGAÇÃO E ESPAÇO*)

Competitividade

198. Dado que a crise económica atinge mais severamente a UE e que as taxas de desemprego revelam uma preocupante tendência crescente, o reforço das políticas de crescimento e de competitividade da Europa é da máxima prioridade para as Presidências. É necessário um novo impulso para reforçar a competitividade europeia e voltar a pôr as economias europeias no bom caminho.
199. O Conselho (Competitividade) desempenha um papel fundamental no processo de legislação e de definição de políticas da UE para a agenda do crescimento: é responsável pelas iniciativas e medidas de reforço do crescimento no quadro da política do mercado único, da Estratégia Europa 2020, do Semestre Europeu, e em particular do Pacto para o Crescimento e o Emprego estabelecido pelo Conselho Europeu na sua reunião de finais de junho de 2012.

200. As Presidências não pouparão esforços para assegurar que o Conselho (Competitividade) contribua eficazmente para a consecução dos objetivos destas iniciativas, apresentando resultados concretos e atempados sobre a agenda europeia para o crescimento. Será dada particular atenção à implementação dos Atos para o Mercado Único I e II, ao bom funcionamento do mercado único da energia até 2014 e do mercado único digital até 2015, ao melhoramento da governação do mercado único bem como à adoção em 2013 dos programas Horizonte 2020 e COSME e à ultimateção do Espaço Europeu da Investigação até 2014.
201. Na primavera de 2012, foi lançado um processo para o acompanhamento regular, a nível do Conselho Europeu, dos progressos realizados pelo Conselho relativamente às medidas de promoção do crescimento. O exercício do Semestre Europeu e em particular a cimeira regular do Conselho Europeu da primavera dedicada ao crescimento e ao emprego darão ao Conselho (Competitividade) a possibilidade de informar o Conselho Europeu a este respeito.
202. As Presidências, em cooperação com a Comissão, tencionam analisar a possibilidade de realizar uma avaliação das práticas nacionais de reforma das empresas estatais e avaliar os seus impactos na competitividade e no mercado único.

Mercado Único

203. O mercado único é um dos maiores feitos da UE e continua a ser a pedra angular da integração europeia. Todavia, precisa de se adaptar e desenvolver permanentemente para prosperar mais no futuro, especialmente no tocante à realização do potencial do mercado único digital. O mercado único continua fragmentado em várias áreas, em detrimento das empresas, em particular das PME, e dos consumidores. O aprofundamento do mercado único através da eliminação dos obstáculos ainda existentes será uma prioridade fundamental das Presidências para promover o crescimento e o emprego, em particular nas indústrias digitais e de rede. Haverá também que dar resposta aos novos desafios que se colocam no contexto da globalização. As Presidências farão esforços particulares para fazer avançar e ultimar os trabalhos com base nos Atos para o Mercado Único I e II, apresentados pela Comissão em abril de 2011 e outubro de 2012, respetivamente, a fim de desenvolver uma economia social de mercado altamente competitiva, através de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. As Presidências destacarão a importância que atribuem a uma implementação, execução e cumprimento mais adequados e uniformes da regulamentação relativa ao mercado único. Debaterão o relatório anual sobre a integração do mercado único a fim de avaliar os progressos realizados na integração dos mercados da UE tanto por meio da harmonização como do reconhecimento mútuo.
204. O desenvolvimento do setor dos serviços é crucial para a economia da UE, visto que estes representam aproximadamente 70% do PIB da UE. Em 2012, a Comissão concluiu um exercício de revisão abrangente sobre a aplicação da Diretiva Serviços. As Presidências estão determinadas a promover a aplicação integral da Diretiva Serviços e a explorar novas formas de melhorar o funcionamento dos mercados de serviços da UE.
205. Uma importante prioridade será a obtenção de acordo sobre as partes ainda pendentes do pacote dos contratos públicos (diretiva relativa aos contratos públicos, diretiva setorial e diretiva relativa às concessões), bem como sobre a diretiva relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, conforme pedido pelo Conselho Europeu.

Consumidores

206. As três Presidências dedicar-se-ão a promover um elevado nível de proteção dos consumidores, tendo igualmente em vista fomentar a confiança do público no mercado interno e reforçar o mercado interno. Serão lançados os trabalhos sobre duas futuras propostas destinadas a rever a legislação existente, nomeadamente a Diretiva relativa às viagens organizadas e a Diretiva relativa à segurança geral dos produtos. Será também dada prioridade ao próximo regulamento em matéria de fiscalização do mercado. Os trabalhos sobre estas propostas prosseguirão ao longo de todo o período.

Legislar melhor

207. Legislar melhor ("Regulamentação Inteligente") será considerada uma prioridade constante das três Presidências, que procurarão obter uma legislação de melhor qualidade, baseada em dados concretos, e um processo de definição de políticas mais eficiente e o menos oneroso possível. Com base na experiência adquirida pela implementação do objetivo de redução de 25% dos encargos administrativos decorrentes da legislação da UE, pretende-se analisar – juntamente com a Comissão – a possibilidade de novas medidas destinadas a uma aplicação mais sistemática de um leque mais vasto de instrumentos de regulamentação inteligente. O peso global da regulamentação, particularmente para as PME, deve ser reduzido tanto a nível europeu como a nível nacional.

208. As Presidências aguardam com interesse as eventuais novas iniciativas da Comissão para legislar melhor e reduzir o peso global da regulamentação a nível da UE, com especial destaque no que respeita às PME e às microempresas.

Política industrial

209. Tendo em vista a competitividade e o crescimento, a Europa deverá continuar a produzir bens e a exportá-los, em vez de depender da inovação externa e das importações. A **política industrial integrada europeia** atualizada procura responder às necessidades da evolução da conjuntura económica, mantendo ao mesmo tempo os princípios estabelecidos nesta iniciativa emblemática, ou seja, estimular a inovação, a concorrência e o investimento no saber-fazer, adquirindo simultaneamente maior eficiência na utilização dos recursos, garantir condições de concorrência equitativas no mercado único e aumentar as oportunidades de negócio nos mercados mundiais, e reduzir os atritos bem como os custos das transações na economia europeia. No entanto, no conjunto, os diferentes setores e as suas especificidades são igualmente importantes. As Presidências prestarão uma atenção constante aos progressos da implementação da iniciativa emblemática e dos planos de ação para setores específicos, tais como a construção, a segurança, as indústrias automóvel e de construção naval, com o objetivo de implementar as medidas estratégicas que proporcionem o maior valor acrescentado.
210. As **tecnologias facilitadoras essenciais** são tecnologias que permitem a inovação em matéria de processos, de bens e de serviços em toda a economia. Estas tecnologias são multidisciplinares e afetam muitas áreas tecnológicas com tendência para a convergência e a integração. As tecnologias facilitadoras essenciais permitem que a vanguarda tecnológica numa grande variedade de domínios capitalize os seus esforços de investigação, transformando-os em crescimento sustentável e criação de emprego. As três Presidências darão uma atenção constante à implementação da Estratégia Europeia para as Tecnologias Facilitadoras Essenciais.
211. Os **agrupamentos (*clusters*)** desempenham um importante papel na inovação, reunindo investigadores, criadores, empresas e tecnologia a fim de criar novos produtos e serviços para o mercado mundial melhorando o poder de atração das regiões; deverão ser prosseguidos os esforços para remover os obstáculos que impedem a cooperação transnacional entre agrupamentos e para encorajar a formação e a consolidação de agrupamentos competitivos de craveira mundial em toda a Europa. Será estudada a possibilidade de promover a competitividade e a inovação industrial na UE através de agrupamentos e redes competitivos e do acompanhamento das medidas estratégicas pertinentes.

212. Além disso, a Comissão apelou a ideias para novas medidas estratégicas e novos domínios de interesse potenciais para futuras **ações de inovação específicas do lado da procura** a nível da UE, a fim de permitir uma utilização mais rápida das inovações e desenvolver um melhor ambiente para a criação de inovações – nomeadamente no domínio da inovação ecológica – de forma a manter o valor e os investimentos em negócios na Europa. As Presidências darão seguimento a estas iniciativas neste domínio.

Pequenas e médias empresas

213. As PME, que na UE representam 99% das empresas, são um motor essencial do crescimento económico, da inovação, do emprego e da integração social. A adoção do regulamento que institui o **Programa para a Competitividade das Empresas e pequenas e médias empresas** (COSME) é uma prioridade. O Programa COSME articula-se com a Estratégia Europa 2020 para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e visa reforçar a competitividade das PME. O COSME contribuirá para dar resposta às deficiências de mercado com que as PME se confrontam, nomeadamente o acesso ao financiamento, através do recurso a instrumentos financeiros específicos.

214. A **"Lei" das Pequenas Empresas**, lançada em 2008, deu um contributo significativo ao melhoramento do ambiente empresarial para as PME. No futuro, os esforços centrar-se-ão principalmente na redução da burocracia, na facilitação do acesso ao financiamento, no apoio ao acesso das empresas a novos mercados e no incentivo ao espírito empresarial. As Presidências assegurarão o necessário acompanhamento e seguimento da iniciativa, tendo igualmente em conta o seu aspeto regional. As Presidências assegurarão igualmente o necessário seguimento do plano de ação para o espírito empresarial que a Comissão deverá lançar no início de 2013.

Investigação e inovação

215. O Programa Horizonte 2020 é um programa de financiamento essencial da UE, que apoia os esforços europeus de crescimento e inovação no contexto da Estratégia Europa 2020, da iniciativa emblemática "União da Inovação" e no quadro do EEI. Os esforços de harmonização das regras de participação respondem ao apelo dos participantes para que se aborde a complexidade dos procedimentos administrativos e a falta de coerência das regras entre os diferentes instrumentos. O Conselho, nomeadamente o grupo ministerial de alto nível para a simplificação, fez também um firme apelo à simplificação. A conclusão do pacote relativo ao Horizonte 2020, em cooperação com o Parlamento Europeu, é da máxima prioridade para as Presidências, a fim de permitir que o novo programa tenha início no princípio de 2014. Neste contexto, as Presidências esforçar-se-ão também por encontrar soluções adequadas para o programa Euratom bem como para o contributo da Europa para o projeto internacional de energia de fusão, **ITER**.
216. As três Presidências prestarão igualmente atenção específica à adoção das propostas relativas ao **Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia** (EIT). O EIT contribui para o objetivo geral do Horizonte 2020 e para o crescimento económico sustentável e a competitividade na Europa, reforçando as capacidades de inovação da UE e dos seus Estados-Membros. A primeira avaliação do EIT revela um forte apoio ao seu conceito-chave de integração do triângulo do conhecimento, reunindo a excelência em investigação, educação e inovação em Comunidades de Conhecimento e Inovação (CCI).
217. O Conselho Europeu pediu que até 2014 se concretize o **Espaço Europeu da Investigação** (EEI), a fim de criar um verdadeiro mercado único do conhecimento, da investigação e da inovação. Importa, em especial, envidar esforços para aumentar a mobilidade e melhorar as perspetivas de carreira dos investigadores, incentivar a mobilidade dos estudantes de pós-graduação e tornar a Europa mais atrativa para os investigadores estrangeiros. A comunicação da Comissão intitulada "Uma Parceria Europeia de Investigação Reforçada em prol da Excelência e do Crescimento" foi adotada em julho de 2012, propondo reformas e ações destinadas a assegurar sistemas de investigação nacionais mais eficazes, cooperação e concorrência transnacionais otimizadas, um mercado do trabalho aberto para os investigadores, igualdade entre géneros e integração da perspetiva de género na investigação, e a otimizar a transferência de conhecimentos científicos. As três Presidências darão uma atenção constante ao acompanhamento e à implementação desta iniciativa.

218. Neste contexto, as Presidências assegurarão igualmente o necessário seguimento da comunicação da Comissão intitulada "**Reforçar e centrar a cooperação internacional no domínio da investigação e da inovação: Uma abordagem estratégica**". É necessário assegurar uma maior cooperação estratégica com países terceiros no domínio da ciência, tecnologia e inovação, enquanto meio de alcançar os objetivos da Estratégia Europa 2020 e, em particular, de reforçar a excelência e o poder de atração da União no domínio da investigação e inovação, promover a sua competitividade económica e industrial e enfrentar juntamente com o resto do mundo os desafios sociais comuns. As Presidências farão todos os esforços para assegurar que a dimensão internacional da ciência, da tecnologia e da investigação continue a ser considerada um importante elemento do Espaço Europeu da Investigação, para que se facilite a cooperação internacional em todas as medidas e instrumentos relevantes do EEI, bem como em todo o programa Horizonte 2020.
219. O Conselho sublinhou a necessidade de as **Parcerias Europeias de Inovação** terem um objetivo claro, a importância da participação dos Estados-Membros e a necessidade de uma efetiva simplificação dos instrumentos existentes. Será necessário um acompanhamento periódico pelo Conselho para atingir os objetivos de longo prazo, bem como as metas concretas a definir anualmente. As Presidências inscreverão este ponto na agenda sempre que necessário, a fim de assegurar tanto um acompanhamento adequado como as oportunas decisões políticas sobre as Parcerias Europeias de Inovação antes do seu lançamento.
220. Uma abordagem da definição de políticas baseada em dados concretos é de importância vital para a análise dos progressos no domínio de I&D a nível da União, assim como para o estabelecimento de prioridades e o estudo das diferentes opções estratégicas. A este propósito, terá um importante papel a revisão da iniciativa emblemática "União da inovação", bem como a proposta sobre um **indicador integrado único** ("indicador central de inovação"), a fim de permitir um melhor acompanhamento dos progressos no domínio da inovação, conforme solicitado pelo Conselho Europeu. O indicador central de inovação destina-se a informar quanto à capacidade de uma economia criar e manter empregos de elevada qualidade em setores económicos com boas perspetivas de futuro em termos de inovação, crescimento e emprego. As Presidências reconhecem os esforços da Comissão para promover e contribuir para a criação a nível europeu de um sistema de acompanhamento baseado em dados concretos dos progressos na realização do Espaço Europeu da Investigação e para uma economia baseada no conhecimento e darão especial atenção ao acompanhamento dos progressos nesta matéria.

Propriedade intelectual

221. Com base nos resultados obtidos em 2012, as três Presidências estão empenhadas em melhorar o **sistema de patentes**, em particular para as PME, através da implementação do acordo e do regulamento sobre a proteção de patente unitária, que será eficaz em termos de custos e oferecerá segurança jurídica. As primeiras novas patentes unitárias deverão estar disponíveis em 2014. Esta é uma importante prioridade da Estratégia Europa 2020 para o crescimento e o emprego.
222. Outra prioridade será a criação das condições necessárias ao desenvolvimento de novos modelos de negócio que deem acesso legítimo aos trabalhos protegidos pela propriedade intelectual em toda a UE, na sequência da adoção de regras comuns sobre a proteção das obras órfãs. Os trabalhos centrar-se-ão agora na **gestão coletiva dos direitos (direito de autor)**, com duas vertentes: regras gerais para o funcionamento de todas as sociedades de gestão coletiva, e regras específicas destinadas a licenciar a música em linha, a fim de promover o mercado único digital e fornecer mais serviços transfronteiriços aos consumidores em toda a UE.
223. As três Presidências procurarão melhorar, racionalizar e modernizar tanto o Regulamento sobre a Marca Comunitária como a Diretiva que harmoniza a legislação dos Estados-Membros em matéria de marcas, e estabelecer uma cooperação reforçada entre o Instituto de Harmonização do Mercado Interno e os institutos nacionais de marcas, com o objetivo de tornar o sistema de marcas na Europa mais eficaz, eficiente e coerente.
224. As três Presidências envidarão esforços no sentido de aumentar a proteção dos direitos de propriedade intelectual na UE, atualizando e reforçando o quadro regulamentar pertinente e racionalizando as práticas de aplicação da lei.

União aduaneira

225. As três Presidências continuarão os trabalhos sobre a adoção do regulamento relativo ao Código Aduaneiro da União, a fim de simplificar procedimentos e modernizar o direito aduaneiro, e em reforço da competitividade e do crescimento económicos na União.
226. As três Presidências pretendem finalizar a adoção do regulamento "Alfândega 2020" para garantir o financiamento da cooperação aduaneira entre a Comissão Europeia, os Estados-Membros, os países candidatos, os potenciais candidatos e os países terceiros. Prosseguirão igualmente os trabalhos sobre a adoção do regulamento que altera as regras de controlo do comércio de precursores de drogas entre a Comunidade e países terceiros **e do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 273/2004 relativo aos precursores de drogas**. Também será dado seguimento às propostas de alteração dos regulamentos que regem a assistência mútua entre as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros.
227. A nível multilateral, as três Presidências debruçar-se-ão sobre iniciativas levadas a cabo pela Organização Mundial das Alfândegas. Após a finalização no final de 2012 do Protocolo relativo ao Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco, deverão ser negociados e celebrados a nível bilateral importantes acordos com os principais parceiros comerciais que visem conciliar as considerações de segurança e as medidas de facilitação das trocas comerciais.
228. Com a entrada em vigor dos regulamentos que alteram as regras relativas ao controlo do respeito dos direitos de propriedade intelectual a cargo das autoridades aduaneiras começará a ser aplicado o novo Plano de Ação Aduaneira da UE para o período de 2013-2016. No âmbito das iniciativas da Parceria Oriental, é provável que o Conselho debata uma estratégia de cooperação com a Ucrânia, a Moldávia, a Geórgia, a Arménia, o Azerbaijão e a Bielorrússia no domínio aduaneiro ao longo do período de 18 meses.
229. Além disso, os trabalhos das três Presidências também incidirão sobre a diretiva relativa às sanções aduaneiras tendo em vista a sua adoção em tempo útil.

Direito das sociedades

230. As três Presidências pretendem adotar o pacote "auditoria" (ou seja, a revisão da 8.^a Diretiva "Direito das Sociedades" relativa à revisão legal de contas e do Regulamento relativo a requisitos específicos para a revisão legal das contas de entidades de interesse público), que procura restaurar a confiança nas revisões de contas efetuadas na União Europeia. Procurarão também ultimar as negociações em torno da reforma das 4.^a e 7.^a Diretivas sobre o Direito das Sociedades (Diretivas Contabilísticas).
231. As três Presidências também envidarão esforços para avançar nas negociações sobre o Estatuto da Fundação Europeia (FE). Além disso, pretendem debruçar-se sobre as próximas iniciativas que a Comissão apresentará no âmbito do processo "Repensar o Direito das Sociedades Europeias", cujo objetivo é uma maior simplificação e modernização do atual Direito das Sociedades e o reforço da governação empresarial.

Concorrência

232. A Comissão anunciou um amplo pacote de Modernização dos Auxílios Estatais, para simplificar regras, acelerar o processo de tomada de decisões e concentrar os controlos nos processos que produzem maior impacto a nível do mercado interno, a fim de promover o crescimento num mercado interno dinâmico e concorrencial. As três Presidências pretendem adotar as propostas previstas no âmbito do referido pacote, nomeadamente a revisão dos Regulamentos Processual e de Habilitação (Regulamentos do Conselho 659/1999 e 994/1998). Será igualmente dada atenção a iniciativas setoriais, como a revisão do enquadramento comunitário dos auxílios estatais à investigação, ao desenvolvimento e à inovação.

233. As três Presidências irão igualmente concentrar esforços na proposta sobre ações de indemnização, com a qual se pretende obter compensação para os consumidores e as empresas vítimas de violações das regras antitrust da União Europeia. As Presidências farão também tudo o que estiver ao seu alcance para celebrar o previsto acordo de cooperação com o Canadá até ao fim do seu mandato.

Harmonização técnica

234. No domínio da harmonização técnica, o Conselho continuará a envidar esforços para a adoção de nove propostas – como as das diretivas relativas aos artigos pirotécnicos, elevadores ou instrumentos de medição, as quais são adaptadas ao Novo Quadro Normativo. Prosseguirão os trabalhos sobre a proposta relativa às embarcações de recreio e a futura proposta relativa aos equipamentos técnicos de rádio e de telecomunicações. Além disso, as três Presidências prestarão especial atenção às propostas de harmonização de veículos a motor, nomeadamente as relativas ao nível sonoro, ao sistema *eCall* e à transferência de registo, bem como à proposta de revisão da diretiva-quadro sobre a homologação.

Espaço

235. É necessário definir uma **política industrial coerente para o setor espacial** que concilie as ambições políticas da União com as especificidades económicas do setor. A indústria espacial reveste-se de uma importância estratégica, visto depender de financiamento público e estar sujeita a uma concorrência cada vez mais forte no mercado comercial global. É fundamental definir ações que melhorem as condições estruturais da indústria espacial europeia e estabelecer objetivos claros de política espacial para as atividades do setor, a fim de reforçar a sua competitividade e contribuir para uma participação equilibrada das capacidades na Europa. As Presidências apoiarão a definição e a implementação de uma política industrial para o setor espacial enquanto parte integrante da política espacial da União Europeia.

236. A **Monitorização Global do Ambiente e da Segurança (GMES)** é um projeto emblemático da União Europeia, fundamental para a independência e autonomia da Europa. O GMES tem um enorme potencial económico, através da criação de postos de trabalho, de um crescimento sustentável e inclusivo e de oportunidades comerciais em diferentes indústrias e no setor dos serviços. Para a Europa, é essencial a criação de um sistema próprio, sustentável e preciso de observação da terra, que aumente a sua capacidade de resposta a desafios de segurança global e de alterações climáticas cada vez maiores. As três Presidências farão tudo o que estiver ao seu alcance para, em colaboração com o Parlamento Europeu, encontrarem soluções adequadas que permitam que o programa entre em pleno funcionamento até 2014.

237. A **Perceção Situacional do Espaço (SSA)** é uma atividade crucial para a proteção dos sistemas e infraestruturas espaciais contra perigos crescentes como os riscos de origem humana (colisão com engenhos ou detritos espaciais nas operações de lançamento e de órbita) ou o retorno descontrolado à órbita terrestre de satélites inativos ou de resíduos espaciais; trata-se de um risco crescente para a segurança dos cidadãos europeus que deve ser avaliado e reduzido (através, nomeadamente, de uma melhor previsão de onde e quando tais objetos poderão cair). A própria União Europeia tem grande interesse em garantir que haja a nível europeu uma capacidade de perceção situacional do espaço que garanta a proteção das infraestruturas espaciais e terrestres que são propriedade da União (como o Galileu ou o EGNOS) ou das que esta utiliza. As três Presidências irão garantir, em colaboração com o Parlamento Europeu, que seja adotada atempadamente a proposta de regulamento sobre a fixação e as operações de serviços de Perceção Situacional do Espaço a nível europeu.

Turismo

238. As Presidências prosseguirão as atividades das presidências anteriores que visam a promoção de um turismo sustentável e competitivo e uma melhor integração do turismo nas várias políticas. Será igualmente dada atenção às iniciativas que contribuam para a superação da sazonalidade do turismo. Será seguida de perto a implementação das ações definidas na Comunicação da Comissão intitulada "Europa, primeiro destino turístico do mundo – novo quadro político para o turismo europeu".

239. As Presidências darão a devida consideração a todas as propostas da Comissão nesta matéria, incluindo as propostas relativas a um eventual rótulo de qualidade do turismo europeu.

TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA

QUESTÕES TRANSVERSAIS

240. Aproximando-se o meio do período de execução da Estratégia Europa 2020, as Presidências assegurarão que o Conselho TTE continue a contribuir para o cumprimento dos objetivos da estratégia, bem como dos prazos fixados pelo Conselho Europeu para a conclusão do mercado interno da energia e do mercado único digital. Serão identificadas e lançadas novas iniciativas que possam ser necessárias para completar a estratégia, com o objetivo de alcançar uma Europa totalmente interligada além fronteiras e redes. Neste processo, as Presidências esforçar-se-ão por construir sinergias entre os três setores, por exemplo no que respeita à implantação da infraestrutura e à segurança de infraestruturas críticas.

241. No contexto do chamado "indicador de produção" no domínio da inovação e investigação que se prevê seja apresentado pela Comissão antes do final de 2012, deverá ser feito o acompanhamento sistemático da capacidade de criação de crescimento e inovação de todos os setores das TTE de modo a avaliar estas áreas em comparação com outros setores.

TRANSPORTES

242. A sustentabilidade da conectividade, proteção e segurança de meios, a concorrência leal e o acesso ao mercado, as novas tecnologias e a mobilidade serão prioritárias na agenda dos transportes durante os 18 meses das Presidências Irlandesa, Lituana e Grega. Durante este período, prosseguirão ativamente os trabalhos sobre uma proposta de regulamento relativo às orientações RTE-T e sobre a proposta MIE ("*Mecanismo Interligar a Europa*") – em estreita relação com as discussões sobre o QFP –, bem como sobre o pacote aeroportuário, o pacote do transporte marítimo, o pacote da inspeção técnica automóvel, as propostas relativas ao transporte ferroviário e de mercadorias, ao transporte de mercadorias entre portos da UE e ao céu único europeu.

Questões horizontais

243. As Presidências dedicarão especial atenção à proposta de regulamento relativo às orientações RTE-T, que estabelece as regras de base para o desenvolvimento, planeamento e financiamento das infraestruturas de transportes na UE, o que é adequado ao objetivo de um mercado único. Estreitamente ligada a esta proposta é a proposta de regulamento que institui o Mecanismo Interligar a Europa (MIE), que estabelece os critérios, condições, métodos e procedimentos para o apoio da UE às redes transeuropeias (transportes, telecomunicações e energia).

244. Serão lançados os trabalhos sobre a Comunicação da Comissão e a proposta legislativa sobre sistemas de transportes não poluentes no quadro de uma estratégia coerente a longo prazo para a substituição em grande escala do petróleo por combustíveis alternativos em todo o sistema de transportes. Deverá avaliar o estado e as perspetivas dos sistemas limpos, com incidência em tecnologias de combustíveis alternativos, como os veículos elétricos, as pilhas de hidrogénio, os biocombustíveis, o gás natural e os combustíveis sintéticos.

245. Serão realizados trabalhos no âmbito do programa GALILEO tendo em vista a preparação da fase de exploração que visa atingir a sua plena capacidade operacional (PCO) nos próximos anos.

Aviação

246. As três Presidências prosseguirão as negociações com o Parlamento Europeu sobre as três propostas do "pacote aeroportuário": o regulamento sobre as faixas horárias, que visa liberalizar os mecanismos de atribuição de faixas horárias; a diretiva sobre a assistência em escala, que visa tornar mais rigorosos os procedimentos relacionados com a prestação de assistência em escala nos aeroportos e a responsabilidade dos prestadores de serviços; e a revisão da diretiva sobre as restrições de operação relacionadas com o ruído nos aeroportos, que visa reduzir o impacto negativo para as populações e o meio ambiente do ruído causado pelos aviões.

247. As três Presidências irão também abordar uma proposta que visa reforçar e proteger ainda mais os direitos dos passageiros aéreos. Além disso, abordarão uma proposta de reformulação da diretiva relativa à comunicação de ocorrências na aviação civil, com vista à prevenção de acidentes através de uma melhor recolha e análise das informações sobre ocorrências na aviação civil.

248. Serão lançados os trabalhos sobre um pacote relativo ao Céu Único Europeu II + (Comunicação, Regulamento relativo ao Céu Único Europeu, Regulamento AESA) para abordar em especial o desempenho da prestação de serviços de navegação aérea.

Transportes aéreos

249. No que respeita ao domínio rodoviário, as três Presidências continuarão a trabalhar sobre a proposta de regulamento sobre o tacógrafo, com vista a melhorar a segurança do sistema (redução da fraude e da manipulação do tacógrafo), reduzir os custos administrativos e melhorar a eficiência do controlo do sistema. As três Presidências também analisarão as três propostas do "pacote sobre a inspeção técnica automóvel", que inclui o controlo técnico periódico dos veículos a motor e seus reboques, a inspeção técnica na estrada dos veículos comerciais que circulam na União, e os respetivos documentos de registo para veículos a fim de aumentar a segurança rodoviária e a proteção ambiental.
250. Além disso, farão avançar os trabalhos no que toca à proposta de revisão da Diretiva relativa aos pesos e dimensões, destinada a melhorar as características aerodinâmicas dos camiões e alterar as suas dimensões. Irão também examinar o "pacote do mercado interno rodoviário", incluindo propostas legislativas sobre a cabotagem (acesso ao mercado de transporte rodoviário de mercadorias e acesso à atividade de transportador rodoviário), sobre as regras mínimas relativas às sanções e sua aplicação no transporte rodoviário comercial e sobre os sistemas de cobrança para os veículos pesados de mercadorias. Esta iniciativa tem por objetivo melhorar a eficiência económica e ambiental do transporte rodoviário de mercadorias e criar condições de exploração mais equitativas.
251. Quanto ao transporte ferroviário, as três Presidências examinarão diversas propostas incluídas no "quarto pacote ferroviário" que visam uma maior abertura, uma melhor gestão e a separação do mercado de passageiros, a contratação de serviços com a obrigação de serviço público (OSP), a segurança ferroviária e a interoperabilidade, bem como a revisão do Regulamento AFE (Agência Ferroviária Europeia).

Transportes marítimos

252. As competências e qualificações dos marítimos nas águas europeias são aspetos essenciais da política marítima da UE. Neste contexto, as Presidências prosseguirão as negociações com o Parlamento Europeu sobre o pacote legislativo relativo à dimensão social do transporte ("pacote sobre uma agenda social marítima"), que abrange o "elemento humano" do transporte marítimo e a aplicação da Convenção do Trabalho Marítimo (CTM) adotada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2006. Este pacote inclui uma proposta de alteração da diretiva sobre o controlo pelo Estado do porto e uma proposta de diretiva relativa à responsabilidade do Estado de bandeira, a fim de fazer avançar rapidamente a ratificação da Convenção do Trabalho Marítimo pelos Estados-Membros da UE e a adoção rápida das suas disposições com base no acordo dos parceiros sociais para implementar os seus elementos fundamentais na legislação da UE e garantir a aplicação efetiva das novas regras.
253. Está prevista a apresentação de várias novas propostas que visam melhorar a aplicação da Estratégia Europeia para os Transportes Marítimos. Neste contexto, as três Presidências lançarão os trabalhos sobre as propostas da Comissão relacionadas com a revisão do regulamento sobre o financiamento da ESMA, Agência Europeia da Segurança Marítima (financiamento plurianual das atividades da ESMA, ligado ao QFP); os equipamentos marítimos (que aumenta a segurança jurídica e a eficácia da legislação em vigor); a segurança dos navios de passageiros, que melhora a segurança e as condições de segurança dos navios de passageiros que efetuam viagens internacionais/nacionais; e a alteração da diretiva relativa ao acompanhamento do tráfego de navios (otimizando o sistema da UE, SafeSeaNet, através da introdução de novas funcionalidades para evitar acidentes e a poluição no mar). Também poderá ser apresentada durante este período de 18 meses uma proposta relativa à liberalização dos serviços portuários.

TELECOMUNICAÇÕES

254. As três Presidências facilitarão o rápido progresso necessário para implementar a Agenda Digital para a Europa, que irá proporcionar um novo dinamismo à economia europeia e benefícios para todos os membros da sociedade, através de redes e informações seguras, assegurando ao mesmo tempo a proteção dos dados, a confiança e a privacidade. De particular relevância são os passos a tomar para que em 2015 o mercado único digital esteja em pleno funcionamento. Tal irá exigir esforços, tanto no que respeita à infraestrutura como ao quadro regulamentar.
255. Em relação à infraestrutura, a finalização e implementação rápida de orientações sobre a infraestrutura de telecomunicações serão perseguidas de forma prioritária, a fim de fornecer as redes e plataformas de serviços previstas na Agenda Digital. Tal ação será também sustentada por iniciativas no domínio da implantação da banda larga, nomeadamente com vista a reduzir os custos da próxima geração de redes de acesso [de banda larga de alta velocidade].
256. Outro estrangulamento potencial é o limitado espectro radioelétrico disponível face à explosão da procura por setores como os transportes e a energia, para além do uso pelo setor das telecomunicações. Com base na decisão de 2012 sobre o Programa da Política do Espectro Radioelétrico, as Presidências irão pois apoiar iniciativas que contribuam para libertar esse recurso, como por exemplo as medidas enunciadas na comunicação de 2012 sobre o acesso partilhado ao espectro.

257. A confiança é um pré-requisito para um mercado digital dinâmico e para a generalização do uso da internet: as negociações sobre a Diretiva Assinatura Eletrónica alargada, que proporciona o enquadramento para a identificação e autenticação eletrónicas, serão por conseguinte concluídas rapidamente. Da mesma forma, o conteúdo digital será grandemente enriquecido com o acesso mais fácil e mais amplo à informação pública, para o que contribuirá a adoção da Diretiva atualizada relativa à reutilização de informações do setor público. Para que o acesso aos serviços de internet seja de facto em benefício de todos, deverá incluir as pessoas com deficiência e assentar no melhoramento da literacia digital: as Presidências facilitarão a adoção rápida dos instrumentos pertinentes.
258. Para que o Plano de Ação Europeu para a Administração em Linha 2011-2015 continue a contribuir para aumentar a eficiência e eficácia da administração pública num ambiente digital em rápida mutação, as Presidências facilitarão o seu reexame e, se necessário, revisão.
259. A ameaça cibernética é um risco transtornador que está a crescer rapidamente, afetando setores muito para lá do setor das telecomunicações, e que tem que ser solucionada a nível da UE para que se mantenha a confiança na economia digital e na resiliência e fiabilidade das redes e infraestruturas críticas. As Presidências irão como tal finalizar atempadamente o trabalho sobre a ENISA, a Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação, cujo mandato expira em setembro de 2013, e garantir um seguimento exaustivo e rápido da comunicação sobre a cibersegurança e propostas conexas sobre medidas de segurança.
260. Dado que a governação da sociedade da informação funciona cada vez mais a nível internacional, seja para a governação da internet ou para a gestão do espectro radioelétrico, as Presidências irão trabalhar no sentido de que nos fóruns internacionais a abordagem da UE seja mais coerente e visível.

ENERGIA

261. Tendo em vista executar as componentes interna e externa da Estratégia Energia 2020, concluir o mercado interno da energia até 2014 e assegurar que nenhum Estado-Membro fique isolado das redes europeias de gás e de eletricidade após 2015, as Presidências vão atribuir prioridade elevada aos "três S", segurança do aprovisionamento, segurança e sustentabilidade da produção e utilização de energia, sem esquecer o contributo decisivo da política energética da UE para a competitividade, o crescimento e o emprego. Neste contexto, o pacote sobre o Mecanismo Interligar a Europa será de grande importância. Adotando uma visão para além de 2020, as Presidências desenvolverão iniciativas que ajudem a criar uma perspetiva de longo prazo para o investimento no setor energético.
262. No que diz respeito ao mercado interno da energia, a última avaliação mostra que são necessários mais esforços para adotar os códigos de rede exigidos e para executar sem mais atrasos o terceiro pacote do mercado interno. Para esse efeito, as Presidências trabalharão no sentido da rápida aprovação de um plano de ação⁶, com a participação de todos os intervenientes, que garanta que o mercado energético funciona em benefício dos consumidores e das empresas e fornece aos investidores os sinais adequados em termos de preço. Será prestada atenção especial a iniciativas que promovam a cooperação (regional) entre Estados-Membros, especialmente quando eventuais alterações às políticas energéticas nacionais afetem o funcionamento do mercado interno.
263. A conclusão do processo de integração deste mercado exigirá a finalização das orientações sobre as infraestruturas energéticas e a rápida seleção dos projetos a serem financiados ao abrigo do novo quadro financeiro, tendo em conta que as redes terão de se adaptar à energia hipocarbónica. Assim, o Conselho será instado a analisar iniciativas para o desenvolvimento das redes energéticas inteligentes e dos contadores inteligentes, o que facilitará a integração da energia renovável e a eficiência energética.

⁶ *NB: esse plano de ação integrará a comunicação sobre o mercado interno da energia, a ser publicada em 14 de novembro.*

264. Com base na adoção da Diretiva Eficiência Energética, é necessário progredir no sentido de alcançar as metas da eficiência energética para 2020, facilitando a rápida adoção de novas medidas em matéria de conceção ecológica (*eco-design*) e de rotulagem dos produtos e aparelhos de consumo de energia.
265. Numa perspetiva pós-2020, as energias renováveis, da eólica à energia marinha, poderão ter um papel mais importante se se continuarem a verificar progressos na sua integração no mercado da eletricidade e se for dada resposta às questões levantadas sobre a sustentabilidade e a eficácia dos regimes de apoio. A este respeito, as Presidências assegurarão a devida consideração de propostas relacionadas com a sustentabilidade da produção de biocombustíveis e da biomassa.
266. Não será possível aproveitar cabalmente o potencial das energias renováveis, nem assegurar mais geralmente a transição para sistemas energéticos de baixa emissão de carbono, sem reforçar o investimento em I & D: as Presidências trabalharão por conseguinte no sentido de uma revisão da execução do Plano Estratégico para as Tecnologias Energéticas e das iniciativas relacionadas, por exemplo no que diz respeito à captura e armazenamento de carbono.
267. As fontes de energia, convencionais ou não convencionais, devem não só contribuir para a segurança do aprovisionamento mas também ser seguras. Por conseguinte, quanto à segurança das atividades de prospeção, exploração e produção ao largo (*offshore*) de petróleo e gás, as Presidências finalizarão as negociações sobre o quadro regulamentar pertinente proposto. Quanto à energia nuclear, as Presidências promoverão um exame metucioso de medidas legislativas tendentes a reforçar o quadro regulamentar em matéria de segurança, que deverão ser apresentadas com base no processo de testes de resistência, agora concluído. As Presidências empenhar-se-ão também na conclusão da revisão da diretiva que estabelece as normas de segurança de base relativas às radiações ionizantes.

268. À luz das negociações em curso com países terceiros, bem como da execução dos instrumentos atuais, as Presidências procederão à revisão e atualização das orientações de 2011 sobre as relações externas em matéria de energia, a fim de melhorar a coerência, credibilidade e eficácia da ação da UE. Será prestada atenção especial à necessidade de assegurar a coerência entre a política comercial e a política energética.

AGRICULTURA E PESCAS

AGRICULTURA

269. Espera-se que a reforma da Política Agrícola Comum (PAC) para o período 2014-2020 entre no seu período final e decisivo. Durante o primeiro semestre de 2013, estão previstas negociações intensivas entre o Parlamento Europeu e o Conselho. Dependendo do ritmo e da cadência dessas negociações, e do progresso registado nas negociações sobre o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) da União para o período pós-2013, o Conselho tem o objetivo de alcançar um progresso decisivo numa fase precoce do trio de Presidências, tendo em vista uma execução atempada da política reformulada, incluindo os regulamentos de execução.
270. Paralelamente às negociações sobre a reforma da PAC, o Conselho continuará o seu trabalho de adaptação da legislação agrícola ao Tratado de Lisboa. Durante o anterior trio de Presidências, registou-se já um progresso significativo num grande número de propostas da Comissão. O Conselho continuará a trabalhar de forma construtiva com o Parlamento Europeu no sentido da conclusão deste exercício, respeitando integralmente o equilíbrio institucional previsto no Tratado de Lisboa.
271. O Conselho espera também rever e, se necessário, ajustar os resultados de anteriores reformas setoriais da PAC. Neste contexto, o Conselho aguarda com expectativa a avaliação da Comissão sobre a reforma de 2007-2008 dos setores da fruta e vegetais e do vinho, e a oportunidade de analisar qualquer proposta legislativa que a Comissão considere necessária.

272. As Presidências trabalharão no sentido da alteração do Regulamento relativo a ações de informação e promoção a favor dos produtos agrícolas no mercado interno e nos países terceiros.
273. Na sequência da consulta feita em 2011, com a publicação do Livro Verde, a Comissão adotou em março de 2012 uma comunicação para lançar, a nível interinstitucional, o debate sobre a futura política de promoção. Esta comunicação poderá ser seguida de propostas legislativas, no segundo trimestre de 2013.
274. O trio de Presidências fará também avançar uma proposta legislativa sobre a agricultura biológica, cuja publicação está prevista para 2013.

Saúde animal e questões veterinárias

275. O domínio da saúde pública e animal ocupará lugar de destaque no programa do Conselho para 18 meses, na medida em que será realizado trabalho relativo a uma série de propostas legislativas importantes, incluindo nova legislação de enquadramento (a lei sobre a saúde animal), bem como a revisão de um número substancial de atos legislativos relativos a doenças animais específicas, adotados ao longo das últimas décadas.
276. A nova lei sobre a saúde animal tem origem na Estratégia de Saúde Animal 2007-2013 e irá nos próximos anos enquadrar as atividades relacionadas com a saúde e o bem-estar dos animais. Seguindo o lema "Mais vale prevenir que remediar", a Estratégia de Saúde Animal da União Europeia tem como objetivo assegurar um nível elevado de proteção da saúde humana e animal, destacando mais o papel das medidas preventivas incluindo a vigilância de doenças, a bioproteção e a investigação na área da redução da incidência das doenças animais e da minimização do impacto de eventuais surtos de doença. Um dos objetivos da estratégia é o estabelecimento de uma estrutura regulamentar mais clara para a saúde animal na UE, sendo a lei sobre a saúde animal central nesse esforço.

277. Na medida em que a legislação existente abarca áreas tais como o comércio intracomunitário, as importações e o controlo de doenças, o impacto desta revisão será claramente significativo. Além disso, a lei sobre a saúde animal será acompanhada da revisão das regras sobre despesas no domínio veterinário e de uma revisão aprofundada da legislação da UE relativa aos controlos oficiais, incluindo os controlos veterinários nas fronteiras de produtos de origem animal e de animais vivos originários de países terceiros. Incluída no mesmo pacote (de cinco partes), será também feita a revisão da legislação relativa às questões fitossanitárias e às sementes (ver mais adiante).
278. A anunciada avaliação, pela Comissão, dos problemas da aplicação da Diretiva relativa aos medicamentos veterinários deverá ser seguida por uma revisão desta diretiva⁷. Esta revisão terá como objetivos a segurança do consumidor e a proteção da saúde animal, a competitividade da indústria veterinária, incluindo as PME, e a redução dos encargos administrativos neste domínio. Tenderá também a melhorar a disponibilidade dos medicamentos e a criar na UE um mercado mais unificado para os medicamentos veterinários. A revisão poderá ser acompanhada de uma proposta separada relativa a alimentos medicamentosos para animais. As propostas deverão ser apresentadas no segundo semestre de 2013.
279. Está prevista uma proposta sobre clonagem para produção de alimentos, no seguimento do relatório da Comissão de 2010 que sublinhava, entre outros aspetos, a necessidade de dar resposta às preocupações em matéria de bem-estar relacionadas com a utilização da clonagem. É provável que os debates sobre esta proposta atraiam um nível elevado de atenção do público, tal como aconteceu com os debates realizados no quadro do processo de conciliação relativo à proposta sobre os novos alimentos, de 2011.
280. Está prevista uma proposta legislativa de revisão da legislação zootécnica e as Presidências procurarão avançar os trabalhos deste *dossier*, tendo em vista a sua conclusão.

7 Diretiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de novembro de 2001, que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários.

Questões internacionais

281. O Conselho continuará a dedicar os conhecimentos especializados existentes nos Estados-Membros da UE à preparação da posição a ser tomada pela UE nas instâncias internacionais pertinentes, nomeadamente na Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e no Comité da Segurança Alimentar Mundial (CFS). A execução efetiva da reforma da FAO continuará a ser uma questão importante.
282. O Conselho dedicará também toda a atenção à comunicação da Comissão, prevista para 2013, relativa à abertura de negociações com a Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV) sobre as condições e as modalidades de atribuição à União de um estatuto particular no seio desta organização.
283. No que diz respeito às negociações da Agenda de Doha para o Desenvolvimento (ADD) no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), o Conselho continua empenhado em preservar e reforçar o sistema de comércio multilateral que se encontra no cerne da política de comércio, de investimento e de desenvolvimento da UE e continua também empenhado em prosseguir os esforços tendentes a alcançar um resultado equilibrado para as negociações da ADD, cumprindo nomeadamente os seus objetivos no que respeita à dimensão "desenvolvimento". Os elementos relativos à agricultura num eventual acordo final devem continuar no âmbito da PAC.

Florestas

284. No que diz respeito à questão das florestas, as três Presidências prestarão especial atenção à gestão sustentável das florestas e à sua importante contribuição para a economia "verde" no contexto do desenvolvimento sustentável, [...] bem como à atenuação do impacto das alterações climáticas e à adaptação a essas alterações. Além disso, o trio de Presidências dedicará, desde uma fase precoce, especial atenção às negociações, à possível aprovação e execução de um acordo pan-europeu juridicamente vinculativo sobre as florestas, bem como à adoção e execução da nova Estratégia Florestal para a UE.

Questões fitossanitárias

285. As três Presidências trabalharão ativamente no pacote de cinco partes que abarca reformas profundas tanto da legislação relativa à saúde das plantas como da legislação relativa às sementes e materiais de propagação de plantas (duas propostas legislativas), que se espera venham a ser apresentadas pela Comissão no início de 2013.
286. O pacote incluirá também disposições transversais relativas aos controlos oficiais e ao financiamento, além de cobrir a legislação sobre a saúde animal (ver secção especialmente dedicada a este assunto).

PESCAS

287. No setor das pescas, a primeira prioridade será a conclusão e adoção do pacote de reformas da Política Comum das Pescas (PCP). As três Presidências envidarão todos os esforços para alcançar um acordo com o Parlamento Europeu sobre as três propostas legislativas incluídas nesse pacote (regulamento de base, regulamento sobre a organização comum dos mercados e FEAMP) e para iniciar a sua execução efetiva, tendo em vista assegurar uma gestão mais sustentável das pescas da UE.
288. As três Presidências dedicarão também uma atenção especial a uma série de planos plurianuais de gestão e de recuperação. Estes planos são uma ferramenta essencial para a prossecução dos objetivos da reforma da PCP. Todos os esforços serão feitos para se avançar neste domínio, em cooperação estreita com o Parlamento Europeu.
289. O Conselho continuará a trabalhar sobre a proposta de regulamento apresentada pela Comissão em matéria de acesso específico à pesca de unidades populacionais de profundidade, a fim de completar a revisão deste regime.
290. Durante este período de 18 meses, prosseguirá o trabalho de alinhamento com o Tratado de Lisboa de vários regulamentos existentes (nomeadamente os relativos à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada e ao controlo das pescas), bem como o trabalho de aplicação no direito da UE das decisões de várias organizações regionais de gestão das pescas.
291. Como é hábito, será atribuída grande importância à gestão responsável e eficiente do exercício anual de fixação dos TAC e das quotas para 2014.

292. No contexto da política externa das pescas, as negociações bilaterais e multilaterais (especialmente o acordo costeiro relativo à sarda, os acordos com a Noruega e Marrocos, as negociações no âmbito da CICAA, outras organizações regionais de gestão das pescas e instâncias internacionais) continuarão no topo da agenda. Os novos acordos de parceria no domínio das pescas e os seus protocolos anexos terão de estar alinhados com as mais recentes Conclusões do Conselho sobre a dimensão externa da PCP.

AMBIENTE

293. As questões do meio ambiente, enquadradas no domínio mais vasto do desenvolvimento sustentável, continuarão a estar na linha da frente da agenda da UE e a ocupar uma posição de topo na agenda das três Presidências. Não é possível dar uma resposta eficaz de longo prazo aos desafios colocados pela atual situação económica e financeira sem relevar de forma continuada a importância do crescimento "verde" e da eficiência na utilização dos recursos. O objetivo da política de ambiente continua a ser o de assegurar um nível elevado de proteção ambiental que possa também estimular o crescimento económico sustentável.

294. A adoção do 7.º Programa de Ação em Matéria de Ambiente continua a ser uma prioridade para o Conselho e ocupará uma posição central no quadro das atividades no domínio do ambiente, durante o trio de Presidências.

295. O desenvolvimento e a revisão da legislação ambiental será uma das prioridades das três Presidências. As atividades relacionadas com a legislação relativa aos resíduos (nomeadamente no que diz respeito à reciclagem de navios, transferência de resíduos, sacos de plástico e pilhas) e à água e ao ar serão centrais no programa. A Diretiva relativa à avaliação do impacto ambiental será também revista.

Governança ambiental

296. As três Presidências prestarão a devida atenção ao seguimento da conferência Rio+20. Será assim coberto um grande número de assuntos a nível internacional, nomeadamente a revalorização e o reforço do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) e a criação de um Fórum Político de Alto Nível que deverá suceder à Comissão do Desenvolvimento Sustentável.

Questões internacionais

297. As três Presidências trabalharão sobre a legislação da UE e sobre um vasto leque de acordos multilaterais no domínio do ambiente e outros processos internacionais neste domínio. Todos estes processos internacionais requererão, a nível da UE, uma preparação e uma coordenação tão intensivas quanto exaustivas. As três Presidências envidarão todos os esforços para conduzir essa preparação de forma eficiente no âmbito do Conselho.

298. As Presidências participarão, a nível internacional, em ações destinadas a pôr em prática outras conclusões da Conferência do Rio+20, juntamente com as já mencionadas, relacionadas com a governança ambiental internacional e o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável (ou seja, o PNUA e o Fórum Político de Alto Nível), designadamente a definição de objetivos no domínio do desenvolvimento sustentável e a conceção de opções para uma estratégia eficaz de financiamento do desenvolvimento sustentável. Além disso, as Presidências procurarão também pôr em prática outras grandes prioridades relacionadas com o Rio+20, nomeadamente a operacionalização atempada do quadro decenal de programas sobre consumo e produção sustentáveis; a prossecução dos trabalhos de definição de indicadores complementares do PIB; o lançamento, assim que possível, de negociações, sob a égide da Assembleia Geral das Nações Unidas, de um acordo de execução da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar para a preservação da biodiversidade marinha em zonas fora de jurisdição nacional; bem como a Terceira Conferência Internacional sobre os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, a realizar em 2014.

Produtos químicos

299. A boa gestão dos produtos químicos ocupará um lugar de destaque no trabalho das três Presidências em 2013-14. Ao nível internacional, as negociações referentes a um novo tratado internacional sobre o mercúrio (Comité Intergovernamental de Negociação em 5 de janeiro de 2013 e Conferência Diplomática antes do fim do ano) serão concluídas e as conferências extraordinária e ordinária das partes participantes nas três convenções sobre produtos químicos e resíduos (ou seja, as convenções de Estocolmo e de Roterdão e a convenção de Basileia) terão lugar em abril / maio de 2013. As decisões a serem tomadas por estas conferências, particularmente no que diz respeito ao mercúrio, implicarão um processo de acompanhamento e aplicação a nível da UE. É provável que venham também a ter um impacto sobre o trabalho em curso relacionado com os instrumentos ligados à poluição atmosférica transfronteiriça a longa distância, no quadro da Convenção LRTAP (Protocolo de Gotemburgo, Protocolo relativo aos Metais Pesados e Protocolo relativo aos Poluentes Orgânicos Persistentes).

Biodiversidade

300. A proteção da biodiversidade e dos serviços ecossistémicos, assim como a preservação e a gestão dos recursos naturais, ocuparão um lugar cimeiro na agenda das três Presidências. Nesta prioridade incluem-se a preparação das próximas conferências das partes sobre a biodiversidade e a biossegurança (2014), da convenção CITES (2013) e, possivelmente, da Comissão Baleeira Internacional (2014). Durante este período, são também de esperar conferências sobre a aplicação dos acordos internacionais existentes sobre a biossegurança (responsabilidade e reparação) e sobre o acesso aos recursos genéticos e a partilha dos seus benefícios (APB). Serão impulsionadas novas medidas legislativas relacionadas, sobre o acesso e partilha de benefícios e sobre as espécies exóticas invasoras, e as três Presidências comprometer-se-ão a avançar no sentido na consecução dos objetivos mais gerais da estratégia da UE para a biodiversidade e das metas comunitárias correspondentes.

OGM

301. No que diz respeito ao cultivo de OGM, espera-se que a Comissão prossiga os trabalhos tendo em vista a aplicação cabal das conclusões do Conselho de dezembro de 2008 respeitantes à política da UE neste domínio.
302. O Conselho prosseguirá os trabalhos sobre a proposta de regulamento da Comissão que dá aos Estados-Membros a possibilidade de restringir ou proibir o cultivo de OGM no seu território. As três Presidências continuarão a tentar encontrar possíveis formas de fazer avançar este *dossier* importante, dado que todas as propostas de compromisso apresentadas até ao momento por sucessivas Presidências não alcançaram a maioria qualificada necessária.

Alterações climáticas

303. O regime internacional de combate às alterações climáticas está numa encruzilhada. Após a adoção do segundo período de compromisso ao abrigo do Protocolo de Quioto, na Conferência de Doha, em dezembro de 2012, devem ser rapidamente tomadas as medidas necessárias à sua ratificação e entrada em vigor. Além disso, terá início em 2013 uma revisão da Convenção das Nações Unidas (CQNUAC), que coincidirá com uma revisão do nível de ambição previsto ao abrigo do Protocolo de Quioto. Por fim, mas não menos importante, é necessário levar por diante os trabalhos referentes à plataforma de Durban, com o objetivo de adotar um acordo global juridicamente vinculativo até 2015, o mais tardar.
304. As três Presidências prepararão e coordenarão eficazmente a posição da UE, tendo especialmente em vista a Conferência das Nações Unidas de novembro de 2013 (COP 19 na CQNUAC, MOP 9 no Protocolo de Quioto).

305. O trabalho realizado no contexto da UE é pelo menos tão importante como o realizado no quadro internacional. A UE tem todo o interesse em adotar políticas dinâmicas no sentido de uma economia hipocarbónica. É crucial que estas políticas sejam desenvolvidas em sinergia com a Estratégia Europa 2020 e a iniciativa emblemática relativa à eficiência na utilização dos recursos. O momento é propício para uma estratégia da UE sobre a adaptação às alterações climáticas, considerada um desafio de grande importância em muitos Estados-Membros. As três Presidências assegurarão um seguimento adequado da comunicação da Comissão sobre adaptação, prevista para 2013. A concretização do compromisso da UE de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa continua a exigir orientações coerentes para outras políticas da UE (como a da energia, a dos transportes, a da agricultura).
306. As três Presidências assegurarão que o Conselho mantém um papel ativo e construtivo na conclusão do programa legislativo antes da transição para a nova composição do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia. Inclui-se aqui legislação tendente a reduzir as emissões de dióxido de carbono dos veículos automóveis de passageiros e furgões, bem como a preparação de uma estratégia de controlo das emissões de veículos comerciais pesados. Será também conduzida uma revisão da legislação relativa aos gases fluorados com efeito de estufa. As Presidências assegurarão o acompanhamento adequado das questões relacionadas com as emissões de gás com efeito de estufa provenientes do transporte marítimo, tendo em conta a evolução a nível internacional. O tema da sustentabilidade dos biocombustíveis, especialmente no que diz respeito à alteração indireta do uso do solo, será reexaminado no contexto de uma nova proposta da Comissão.

EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, AUDIOVISUAL E DESPORTO

307. Durante um período provavelmente caracterizado por um ambiente económico que continuará a ser muito difícil em toda a UE e em que os gastos públicos continuarão a ser estreitamente controlados, as políticas da educação, juventude, cultura, audiovisual e desporto dedicarão uma atenção considerável à contribuição que prestam para o crescimento económico, o emprego e a coesão social.

308. Existe um verdadeiro reconhecimento da importância da educação para dotar os nossos cidadãos com as competências de que necessitam para responderem às exigências do que é hoje em dia o mercado de trabalho, sendo que, na verdade, um dos grandes objetivos da Estratégia Europa 2020 diz respeito à educação. Há também atualmente um reconhecimento cada vez maior do papel fundamental das indústrias culturais e criativas na regeneração da economia europeia. Na área da juventude, será posta a tónica na coesão social, onde são claramente necessárias medidas num momento em que a atual geração de jovens é confrontada com níveis recordes de desemprego. Também no desporto, será realçada a contribuição económica do setor, bem como o papel crucial do desporto de base na construção das comunidades e na integração social.

Educação e Formação

309. A educação ocupa um papel central na estratégia *Europa 2020*. O aprofundar do desenvolvimento dos sistemas de educação e formação nos Estados-Membros deve visar garantir a realização pessoal, social e profissional de todos os cidadãos, promover os valores democráticos, a coesão social, a cidadania ativa e o diálogo intercultural, bem como contribuir para uma prosperidade económica e uma empregabilidade sustentáveis. Os sistemas de educação e formação têm uma contribuição significativa a dar para a redução das atuais taxas de abandono escolar e altos níveis de desemprego, especialmente entre os jovens, nomeadamente garantindo que todos os cidadãos da UE estejam equipados com as qualificações e competências exigidas pelo mercado de trabalho.

310. Uma das primeiras prioridades das três Presidências será, portanto, pôr a tónica nos tipos de qualificações necessárias para promover e manter o crescimento, e sobre as formas de garantir que os sistemas de educação e formação se mantenham a par da evolução dos padrões de procura de qualificações na economia, decorrente da rapidez da mudança tecnológica e da globalização. Além de acentuar a importância fundamental das qualificações de base, será dada atenção a fatores como a análise e avaliação, o empreendedorismo, a literacia digital, as competências linguísticas e a garantia da qualidade, com o desenvolvimento de ferramentas e instrumentos adequados.

311. Outra prioridade central em 2013 será a conclusão dos trabalhos sobre o ambicioso novo programa da UE para a educação, formação, juventude e desporto para o período 2014-2020 (Erasmus para Todos). Com base na orientação geral parcial aprovada pelos Ministros da Educação em maio de 2012 e numa sólida relação de trabalho com o Parlamento Europeu, as três Presidências procurarão concluir os trabalhos sobre o novo programa, assim que estiver decidida a forma final do próximo Quadro Financeiro Plurianual.
312. No domínio do ensino superior, será dada maior ênfase à questão da equidade e eficiência e às formas de garantir o acesso ao ensino superior para estudantes desfavorecidos e sub-representados. Dando seguimento às conclusões adotadas pelo Conselho em 2010, serão também direcionados novos esforços para o desenvolvimento de uma estratégia de internacionalização do setor do ensino superior da UE, visando promover a nível europeu e internacional parcerias de alta qualidade suscetíveis de gerar capacidades de ensino e de investigação e de reforçar a posição das universidades enquanto agentes de transferência do conhecimento. Serão também lançadas novas iniciativas para melhorar a cooperação entre as instituições de ensino superior e o mundo empresarial. Por fim, prosseguirá o trabalho sobre a proposta de um sistema de classificação multidimensional destinado a medir o desempenho das instituições de ensino superior em toda a Europa e aumentar a transparência.
313. No contexto do Processo de Copenhaga, prosseguirá o trabalho sobre a garantia da qualidade no domínio do ensino e formação profissional (EFP). Em 2013, a maioria dos países já deverá ter instituído quadros nacionais de qualificações (QNQ) e correlacionado estes com o Quadro Europeu de Qualificações (QEQ). Serão assim acelerados os esforços no sentido de reforçar o impacto desses quadros, nomeadamente assegurando um papel maior para os atores do setor do emprego na efetiva garantia da qualidade, e examinando em que medida estas iniciativas contribuem para facilitar o reconhecimento das qualificações e a mobilidade.

314. Quanto às escolas, o Trio vai voltar a abordar em primeiro lugar o importante tema da educação pré-escolar e do recrutamento e formação de docentes, antes de examinar algumas das questões relacionadas com a gestão da escola, como, por exemplo, o que caracteriza um bom gestor escolar e como é que os gestores escolares devem ser seleccionados e preparados para as suas funções. Finalmente, no seguimento do recente Inquérito Europeu sobre Competências Linguísticas, será analisada a possibilidade de se adotar um eventual novo marco de referência europeu no domínio da aprendizagem das línguas, para complementar os já acordados no âmbito do quadro estratégico "EF2020".

Cultura

315. O objetivo das três Presidências será reforçar o papel da cultura durante estes tempos de recuperação da crise. Embora reconhecendo plenamente o valor intrínseco da cultura e o seu importante papel na formação do nosso património e identidade, as Presidências procurarão demonstrar a contribuição da cultura para a criação de emprego e crescimento, principalmente através das indústrias culturais e criativas, e também para a coesão social, e continuarão a desenvolver uma abordagem estratégica para a cultura nas relações externas da União Europeia.

316. As três Presidências dedicarão uma parte significativa da sua agenda à conclusão das negociações sobre as duas propostas legislativas relacionadas com o quadro financeiro plurianual, nomeadamente o Programa Europa Criativa e o Programa Europa para os Cidadãos. O objetivo será o de chegar a um acordo com o Parlamento Europeu com vista a ter os dois programas em vigor em 2014.

317. Entre outras propostas legislativas que vão estar na agenda das Presidências conta-se a proposta de decisão relativa à renovação da iniciativa Capitais Europeias da Cultura para o período de 2020 a 2033. Trata-se de uma iniciativa cultural da União Europeia já enraizada, respeitada e popular, que constitui um exemplo primordial do impacto positivo da cultura sobre o crescimento a longo prazo e o desenvolvimento urbano e regional, tanto em termos económicos como sociais.

318. Dependendo do resultado do reexame da Diretiva 93/7/CEE do Conselho relativa à restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-Membro, a Comissão poderá vir a apresentar uma revisão da diretiva.

319. As três Presidências continuarão a trabalhar na implementação das prioridades identificadas no Plano de Trabalho para a Cultura 2011-2014. Concentrar-se-ão em particular em três áreas. Em primeiro lugar, as Presidências procurarão identificar soluções para ampliar o acesso à cultura, incluindo o acesso a conteúdos culturais e criativos em linha. Este trabalho tem uma ligação direta com a Agenda Digital para a Europa, uma iniciativa emblemática lançada em 2010 no âmbito da Estratégia Europa 2020 com vista à criação de um mercado único digital. Em segundo lugar, as Presidências analisarão a questão da manutenção dos serviços culturais em tempos de dificuldades económicas, com um foco específico sobre o património cultural. Serão estabelecidas ligações com temas mais amplos como a digitalização, o acesso à cultura e o turismo cultural, demonstrando-se assim o potencial da cultura para gerar crescimento sustentável e inclusivo. Por fim, as três Presidências continuarão a desenvolver uma abordagem estratégica da cultura nas relações externas da UE e, assim, reforçar a cooperação neste campo, a fim de promover a diversidade cultural e garantir a visibilidade da cultura nas tomadas de decisão internacionais.
320. Dado que o atual Plano de Trabalho para a Cultura chegará ao seu fim em 2014, as Presidências terão como missão começar os debates – com base num relatório de avaliação intercalar a apresentar em meados de 2013 e num relatório final previsto para meados de 2014 – sobre as prioridades futuras do plano de trabalho e os métodos de trabalho a utilizar para a sua implementação.

Política Audiovisual

321. O ambiente digital está a mudar rapidamente e novos serviços e dispositivos são criados a uma velocidade incrível. Um ambiente tão dinâmico cria muitas oportunidades para conteúdos culturais e criativos que podem agora ser ampla e facilmente distribuídos por todo o mundo. Por outro lado, deve-se assegurar que o ambiente digital em linha seja um lugar seguro, em particular para as crianças que são nativos digitais. É preciso encontrar novos modelos de negócios por forma a que os autores e criadores de conteúdos em linha sejam remunerados de forma justa pelo seu trabalho, preservando assim a diversidade cultural. Em 2010, a União Europeia adotou uma Agenda Digital, uma estratégia que articula as medidas a tomar para garantir que todos possam beneficiar desta transição digital. As três Presidências prosseguirão o trabalho sobre alguns dos principais objetivos desta estratégia.

322. As Presidências, juntamente com a Comissão, acompanharão a implementação da Estratégia Europeia para uma Internet Melhor para as Crianças, em conformidade com as conclusões pertinentes do Conselho, adotadas no final de 2012. Procurarão assegurar que o Mecanismo Interligar a Europa proposto disponibilize o financiamento adequado, por forma a dar resposta à estratégia ambiciosa que abrange um vasto leque de temas, desde o estímulo à produção de conteúdos de alta qualidade para crianças até ao combate à distribuição em linha de material pedopornográfico, por meio do aumento da sensibilização, do ensino de competências digitais e garantindo a proteção das crianças em linha.
323. As três Presidências continuarão a promover o desenvolvimento da Europeia, a biblioteca digital pública da UE, nomeadamente procurando chegar a um acordo sobre o seu financiamento sustentável, o que a Comissão propõe seja garantido a partir do Mecanismo Interligar a Europa proposto.
324. Em relação ao cinema, o foco será na digitalização dos cinemas e do património cinematográfico e em novas plataformas de distribuição de material audiovisual e filmes, que serão o tema de uma proposta prevista de recomendação do Conselho, que deverá ser apresentada pela Comissão no início de 2013.
325. Com base no primeiro relatório sobre a aplicação da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual, as três Presidências irão acompanhar de perto as iniciativas da Comissão nesta área, nomeadamente com o lançamento de uma consulta pública sobre a TV conectada (que é a TV preparada para a Internet), e a atualização da orientação da Comissão para a publicidade televisiva, ambas previstas para 2013.

Juventude

326. A temática da juventude tem uma longa e consagrada prática de cooperação a nível do Trio de Presidências. No contexto do diálogo estruturado entre as autoridades públicas e os jovens, a Irlanda, a Lituânia e a Grécia fizeram da inclusão social o tema geral do Trio de Presidências para o próximo período de 18 meses. Este tema geral foi confirmado pelo Conselho em novembro de 2012. Neste contexto, conviria realçar uma agenda positiva de possibilidades e oportunidades, ou seja, pôr a tónica em iniciativas e não apenas em questões problemáticas.

327. O primeiro período de seis meses incidirá sobre a contribuição do trabalho de qualidade com jovens para o desenvolvimento e bem-estar dos jovens. O objetivo será o de adotar conclusões do Conselho em maio de 2013. Com vista a reforçar a ligação entre a política da juventude e a Europa 2020, a Presidência Irlandesa também irá explorar a contribuição que o trabalho com jovens pode dar para atingir os objetivos da Europa 2020, em particular no que respeita ao emprego para os jovens bem como à inclusão social.
328. Tendo em vista reforçar a ligação entre a política da juventude e a Europa 2020, a Presidência Irlandesa também procurará realçar a importância de otimizar o contributo que o trabalho com jovens pode dar para o emprego e a empregabilidade, bem como para a inclusão social.
329. A prioridade para os seis meses intermédios do período de 18 meses também vai estar intimamente ligada ao tema geral da inclusão social. A Presidência Lituana irá abordar a necessidade de proporcionar oportunidades, experiências e o desenvolvimento de competências a todos os jovens, inclusive aqueles com menos oportunidades. Também se irá focalizar no bem-estar dos jovens, especialmente através da melhoria da acessibilidade e da participação dos jovens na sociedade, com particular ênfase nos jovens que não trabalham, não estudam, nem seguem uma formação (os NEET). A Lituânia irá também promover o intercâmbio de boas práticas como a melhor forma de integrar os jovens NEET e os jovens em risco de exclusão social na vida social e económica. A intenção é adotar conclusões do Conselho sobre estas questões em novembro de 2013.
330. Durante os últimos seis meses, a Presidência Grega irá especificamente explorar a questão da cultura e empreendedorismo entre os jovens. Perante o pano de fundo de uma situação económica e financeira difícil em toda a UE e o elevado número de jovens desempregados, o potencial do "empreendedorismo social" para gerar crescimento económico, sem deixar de ter em conta os valores sociais, culturais e ambientais, será explorado e desenvolvido. A intenção é adotar conclusões do Conselho sobre estas questões em maio de 2014.
331. A Comissão poderá lançar uma iniciativa sobre o cartão "Juventude em Movimento" em toda a UE durante o período de 18 meses em análise.

332. Além disso, durante a Presidência Grega, será adotada uma nova resolução do Conselho sobre o diálogo estruturado com os jovens. Essa resolução irá destacar as principais mensagens e ensinamentos retirados durante o atual diálogo de 18 meses com os jovens e definir as prioridades para os 18 meses seguintes, em colaboração com o próximo Trio de Presidências (IT, LV, LU).

DESPORTO

333. O trabalho durante o período de 18 meses incidirá no avanço das prioridades estabelecidas no Plano de Trabalho da UE para o Desporto 2011-2014 com base no trabalho que está a ser feito pelos seis grupos de peritos sobre o desporto criados pelo Plano de Trabalho. Entre essas prioridades, a questão do financiamento sustentável e da contribuição do desporto para a economia em geral será um tema que receberá uma atenção particular ao longo dos 18 meses.

334. Também será dada prioridade à cooperação, no âmbito da formação do Conselho EJCD, para a finalização do novo programa da UE para a educação, formação, juventude e desporto para o período 2014-2020. Esta será a primeira vez que o desporto disporá de uma fonte específica de financiamento no âmbito de um programa da UE.

335. Quanto às questões da antidopagem, as Presidências irão preparar e coordenar o contributo da UE para o processo de revisão do Código Mundial Antidopagem. A terceira e última fase de consulta, de 1 de dezembro de 2012 a 1 de março de 2013, será crucial para preparar o terreno para as últimas discussões de fundo sobre o projeto de código, que terão lugar na AMA (Agência Mundial Antidopagem) em maio de 2013. A versão final será submetida à aprovação do Conselho de Fundadores da AMA na Conferência Mundial sobre a Dopagem no Desporto, a realizar em Joanesburgo, em novembro de 2013.

336. Durante os primeiros seis meses do período de 18 meses, outras três grandes prioridades do Plano de Trabalho da UE serão impulsionadas, ou seja, as carreiras duplas, a boa governação e o financiamento sustentável do desporto. O objetivo será o de adotar conclusões do Conselho em maio de 2013 sobre as carreiras duplas – a capacidade de um atleta conjugar a sua carreira desportiva com o ensino e o trabalho – e sobre os princípios da boa governação. Quanto ao Financiamento Sustentável para o Desporto, a Presidência Irlandesa está particularmente interessada em estudar de que forma pode ser apoiada a sustentabilidade a longo prazo dos clubes desportivos de base no contexto da atual situação económica.
337. Durante os seis meses intermédios do período de 18 meses, a tónica será posta na contribuição do desporto para o crescimento económico e o emprego. Neste contexto, a Presidência Lituana debruçar-se-á também sobre os mecanismos de solidariedade no desporto. Uma segunda prioridade da Presidência Lituana será a atividade física benéfica para a saúde (AFBS). Em resposta às Conclusões do Conselho de novembro de 2012, a Comissão deverá propor uma recomendação do Conselho sobre a atividade física benéfica para a saúde (AFBS) no início de 2013. Um acordo sobre este dossiê deverá ser alcançado em novembro de 2013. Uma tal recomendação seria o primeiro ato de "legislação não normativa" a ser adotado pelo Conselho no domínio do desporto, na sequência da entrada em vigor do Tratado de Lisboa.
338. Uma das principais tarefas a serem realizadas durante os últimos seis meses do período de 18 meses será a negociação e finalização de um segundo Plano de Trabalho da UE para o desporto para os anos de 2014-2017. Até ao final de 2013, a Comissão deverá apresentar um relatório de avaliação sobre o primeiro Plano de Trabalho no domínio do Desporto. Em resposta a esse relatório, deverá ser alcançado um acordo sobre o novo Plano de Trabalho da UE em maio de 2014. Esse plano de trabalho irá definir as principais prioridades da UE no domínio do desporto para os três anos seguintes.